



Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal do ABC

**BOLETIM
DE
SERVIÇO**



UFABC

Ano XX
Nº 1538 - 24 de abril de 2026

Fundação Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitora:

Prof^a. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Fernanda Graziella Cardoso

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof. Daniel Pansarelli

Pró-Reitor de Pesquisa:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof^a. Carolina Moutinho Duque de Pinho

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretora do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof^a. Roseli Frederigi Benassi

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Otto Muller Patrao de Oliveira

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Marcelo Salvador Caetano

Fundação Universidade Federal do ABC

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 3025/2022 - REIT (11.01), de 29 de dezembro 2022

Dispõe sobre a publicação de matérias legais e atos normativos no Boletim de Serviço da UFABC e revoga as Portarias nº 1, de 02 de janeiro de 2007, nº 176, de 22 de julho de 2008 e nº 82, de 15 de fevereiro de 2013.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

Produção e Edição
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD
boletim@ufabc.edu.br

SUMÁRIO

CONSUNI	5
CONSEPE	9
REITORIA	14
PROAD.....	33
PROPG.....	35
SUGEPE	66
CORREGEDORIA SECCIONAL.....	78
NETEL	81
CCNH	112
CECS	119
CMCC.....	122

**CONSUNI
CONSELHO
UNIVERSITÁRIO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RESOLUÇÃO Nº 253/2026 - CONSUNI (11.00.06)

Nº do Protocolo: 23006.008445/2026-21

Santo André-SP, 16 de abril de 2026.

Determina que os docentes da UFABC exerçam somente as atividades que por lei são próprias à categoria e cria grupos para diagnosticar e revisar os fluxos e processos de trabalho, visando impedir o desvio de função entre os integrantes do corpo docente da universidade.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública, especialmente o da eficiência administrativa e o da isenção e impessoalidade na destinação de atribuições, e as disposições estabelecidas pelo Art. 37 da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988;

CONSIDERANDO os Art. 13 e 117 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que versam sobre as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo ocupado por servidor público e sobre as proibições a ocupantes de cargo público;

CONSIDERANDO o Art. 2º da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, que versa sobre as atividades das Carreiras e Cargos de Magistério Federal;

CONSIDERANDO os artigos 62 do Estatuto da UFABC e 67 do Regimento Geral da UFABC, que estabelecem atribuições gerais do Corpo Docente;

CONSIDERANDO o Plano de Desenvolvimento Institucional da UFABC;

CONSIDERANDO o Projeto Pedagógico Institucional da UFABC;

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 183, de 31 de outubro de 2017, que define as atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Gestão da UFABC exercidas pelos docentes;

CONSIDERANDO a jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal (STF) nas ADI 3441, 3772 e 6500, e do Superior Tribunal de Justiça (STJ) na Súmula 378,

que vedam expressamente o acúmulo material de funções e o desvio de finalidade na atribuição de tarefas, as quais devem guardar estrita consonância com a natureza e o conteúdo do cargo efetivo ocupado;

CONSIDERANDO a necessidade de complementar as normas internas da universidade visando aprimorar as atividades e impedir a atribuição de funções incompatíveis com as funções do Corpo Docente, evitando práticas que caracterizem desvio de função e preservando a integridade das carreiras públicas;

CONSIDERANDO a processo de elaboração e atualização dos Regimentos Internos das grandes áreas da UFABC, resultando em instrumento institucionalizado de descrição dos objetivos, competências e atribuições que embasam os processos e fluxos sob a responsabilidade de cada uma dessas unidades administrativas; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em sua I sessão ordinária de 2026, realizada em 31 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar que a instituição assegure as condições efetivas para que as pessoas docentes exerçam apenas as atividades acadêmicas e científicas próprias do Corpo Docente previstas nos artigos 62 do Estatuto e 67 do Regimento Geral da universidade, conforme incisos I e II, de modo a não atribuir-lhes atividades próprias de outros cargos em processos e fluxos no ambiente de trabalho:

I - aquelas pertinentes à pesquisa, ensino e extensão que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

II - e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

§ 1º Os(As) docentes em cargo ou função de gestão exercerão as atividades inerentes à administração acadêmica, coordenação científica e de elaboração, organização e planejamento com vistas ao desenvolvimento institucional.

§ 2º Os órgãos competentes se responsabilizarão, no que couber, por fornecer apoio técnico-administrativo às atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão acadêmica, tais como aquelas exercidas no contexto das coordenações de curso de graduação e de pós-graduação, e nos projetos institucionais de ensino, pesquisa e extensão.

§ 3º O acompanhamento e o desenvolvimento da própria carreira são de responsabilidade do(a) servidor(a) docente interessado(a).

Art. 2º Criar um Grupo de Trabalho responsável por apresentar em 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogáveis por mais 45 (quarenta e cinco), um relatório diagnóstico das normas escritas internas, tais como manuais, tutoriais, resoluções e portarias que atribuem aos(as) docentes funções incompatíveis com a carreira do magistério superior.

§ 1º O Grupo de Trabalho será composto por 1 (um/a) representante docente indicado(a) por cada Conselho de Centro; 3 (três) representantes docentes indicados pelos(as)

representantes docentes do Consuni, sendo um(a) de cada Centro; 3 (três) representantes dos (as) servidores(as) técnico-administrativos(as) indicados(as) pelos(as) representantes da categoria no ConsUni; totalizando 9 (nove) servidores(as) da universidade.

§ 2º O Grupo de Trabalho deverá encaminhar o relatório diagnóstico ao ConsUni, para a sua apreciação e posterior encaminhamento aos órgãos competentes.

Art. 3º Criar, a partir da finalização do relatório diagnóstico previsto no Art. 2º, um Grupo de Trabalho responsável por acompanhar, orientar e avaliar a implementação da revisão das referidas normas a partir das indicações do diagnóstico no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 90 (noventa) dias.

§ 1º Este Grupo de Trabalho será composto pelos membros do GT criado pelo Art. 2º, mais 2 (dois/duas) servidores(as) técnico-administrativos(as) indicados(as) pela Reitoria;

§ 2º Haverá a participação de um membro volante neste Grupo de Trabalho, indicado pela área responsável pelo documento em análise, para garantir a visão do executor frente às modificações apontadas.

§ 3º As equipes da Pró-Reitoria de Administração (ProAd) e do Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) poderão assessorar o Grupo de Trabalho no que diz respeito ao mapeamento de processos e gestão documental.

§ 4º Os órgãos competentes deverão apresentar ao Grupo de Trabalho os encaminhamentos realizados e as justificativas de não atendimento.

§ 5º O Grupo de Trabalho informará o ConsUni sobre o andamento dos trabalhos a cada reunião ordinária e apresentará ao Conselho um relatório final, contendo os encaminhamentos realizados e as pendências a serem sanadas, com a proposta de um plano de ação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 17/04/2026 16:01)

DACIO ROBERTO MATHEUS

PRESIDENTE - TITULAR (Titular)

CONSUNI (11.00.06)

Matricula: ###691#1

CONSEPE
CONSELHO DE
ENSINO, PESQUISA E
EXTENSÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 319/2026 - CONSEPE (11.99)

Nº do Protocolo: 23006.008439/2026-73

Santo André-SP, 16 de abril de 2026.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ConSEPE) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Resolução ConsEPE nº 253, de 03 de março de 2022, que regulamenta a inclusão de carga horária em ações de extensão e de cultura exigida nos cursos de graduação da UFABC, revoga e substitui a Resolução ConsEPE nº 222;

CONSIDERANDO a Resolução ConsEPE nº 255, de 22 de junho de 2022, que estabelece normas e procedimentos para a revisão e aprovação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da UFABC, revoga e substitui a Resolução ConsEPE nº 230;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão dos Projetos Pedagógicos de Cursos a fim de atender a Resolução CNE/CES nº 4, de 04 de maio de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados não licenciados e cursos de segunda licenciatura);

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a implementação das novas diretrizes para a licenciaturas para todos os ingressantes de graduação a partir de 2026; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em sua II sessão ordinária de 2026, realizada em 14 de abril de 2026,

DECIDE:

Art. 1º Suspender temporariamente, para cursos de formação específica da graduação da UFABC, os efeitos do §3º do Art. 12 da Resolução ConsEPE nº 255, de 22 de junho de 2022.

Art. 2º No caso dos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) de formação específica aprovados após o ingresso dos estudantes pelo processo seletivo de 2026, o novo PPC já entrará em vigor e será obrigatório para esses(as) discentes ingressantes.

Art. 3º A suspensão a que se refere o Art. 1º permanecerá até o final do segundo quadrimestre de 2026.

Art. 4º Este Ato Decisório entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 17/04/2026 16:01)

DACIO ROBERTO MATHEUS

PRESIDENTE - TITULAR (Titular)

CONSEPE (11.99)

Matrícula: ###691#1

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **319**, ano: **2026**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **16/04/2026** e o código de verificação: **c339875e69**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 320/2026 - CONSEPE (11.99)

Nº do Protocolo: 23006.008441/2026-42

Santo André-SP, 16 de abril de 2026.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ConSEPE) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 4, de 04 de maio de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados não licenciados e cursos de segunda licenciatura);

CONSIDERANDO a Resolução ConsEPE nº 255, de 22 de junho de 2022, que estabelece normas e procedimentos para a revisão e aprovação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da UFABC, revoga e substitui a Resolução ConsEPE nº 230;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em sua II sessão ordinária de 2026, realizada em 14 de abril de 2026,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a atualização do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas, conforme Anexo.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Art. 3º O Projeto Pedagógico aprovado por este Ato Decisório terá validade para os(as) ingressantes a partir de 2026, sendo que os(as) ingressantes até 2025 poderão ainda seguir o Projeto Pedagógico aprovado pelo Ato Decisório ConsEPE nº 243, de 19 de dezembro de 2022, desde que respeitadas as regras de transição de matrizes de Projeto Pedagógico.

(Assinado digitalmente em 17/04/2026 16:01)

DACIO ROBERTO MATHEUS

PRESIDENTE - TITULAR (Titular)

CONSEPE (11.99)

Matrícula: ###691#1

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **320**, ano: **2026**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **16/04/2026** e o código de verificação: **ab9aa3649c**

REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 5786 / 2026 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.008430/2026-62

Santo André-SP, 16 de abril de 2026.

Designa representantes discentes de pós-graduação indicados para compor a Comissão de Natureza Orçamentária e Administrativa (CANOA).

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Resolução ConsUni nº 145, que revogou e substituiu a Resolução ConsUni nº 28, que instituiu a Comissão de Natureza Orçamentária e Administrativa (CANOA) da UFABC,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros, titular e suplente, respectivamente, para compor a Comissão de Natureza Orçamentária e Administrativa (CANOA), em atendimento aos incisos V a VII da Resolução ConsUni nº 145, de 4 de dezembro de 2014:

I. Thiago Rocha de Paula, RA: 21202510200, e Mauricio Vieira Gomes da Silva, RA: 21202510159, como representantes discentes da pós-graduação;

§ 1º O mandato dos representantes elencados no inciso I coincide com a vigência do respectivo mandato no Conselho Universitário (ConsUni).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 17/04/2026 15:57)
DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5786**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **16/04/2026** e o código de verificação: **dd4f6c6a65**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 401 / 2026 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.008491/2026-20

Santo André-SP, 16 de abril de 2026.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei nº 8.112/1990, MAYKON CABRAL COSTA, para provimento do cargo efetivo de Técnico em Laboratório - Área: Mecatrônica, referente ao Edital nº 38/2025 publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 176, de 16/09/2025, Seção 3, páginas 81 a 89, homologado pelo Edital nº 10/2026, publicado no DOU nº 34, de 20/02/2026, Seção 3, páginas 68 a 75, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 0246496, decorrente da exoneração a pedido de PERSIO HIDEAKI TANAKA, por meio da Portaria nº 182, de 21/02/2025, DOU nº 39, de 25/02/2025, Seção 2, página 31.

§ 1º A nomeação refere-se à 33ª vaga do certame.

§ 2º A respectiva convocação observa a ordem de prioridade para provimento estabelecida no item 2.8 do Edital nº 38/2025, ocupando a pessoa candidata a 1ª posição na lista de pessoas candidatas da ampla concorrência do cargo de Técnico de Laboratório - Área: Mecatrônica.

(Assinado digitalmente em 17/04/2026 15:57)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **401**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **16/04/2026** e o código de verificação: **6715ba7edc**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 402 / 2026 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.008494/2026-63

Santo André-SP, 16 de abril de 2026.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei nº 8.112/1990, GUILHERME DE SOUSA CORDEIRO, para provimento do cargo efetivo de Técnico em Laboratório - Área: Mecatrônica, referente ao Edital nº 38/2025, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 176, de 16/09/2025, Seção 3, páginas 81 a 89, homologado pelo Edital nº 10/2026, publicado no DOU nº 34, de 20/02/2026, Seção 3, páginas 68 a 75, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 0218445, decorrente de posse em outro cargo inacumulável de LUCIANO ALVES FERRARI, por meio da Portaria nº 59, de 15/01/2025, DOU nº 12, de 17/01/2025, Seção 2, página 33.

§ 1º A nomeação refere-se à 34ª vaga do certame.

§ 2º A respectiva convocação observa a ordem de prioridade para provimento estabelecida no item 2.8 do Edital nº 38/2025, ocupando a pessoa candidata a 2ª posição na lista de pessoas candidatas da ampla concorrência do cargo de Técnico de Laboratório - Área: Mecatrônica.

(Assinado digitalmente em 17/04/2026 15:57)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **402**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **16/04/2026** e o código de verificação: **b86dbc6914**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 403 / 2026 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.008496/2026-52

Santo André-SP, 16 de abril de 2026.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei nº 8.112/1990, RODRIGO MURIEL, para provimento do cargo efetivo de Técnico em Laboratório - Área: Mecatrônica, referente ao Edital nº 38/2025 publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 176, de 16/09/2025, Seção 3, páginas 81 a 89, homologado pelo Edital nº 10/2026, publicado no DOU nº 34, de 20/02/2026, Seção 3, páginas 68 a 75, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 0231895, decorrente da exoneração a pedido de ANDRÉ ANTUNES JORGE, por meio da Portaria nº 45, de 16/01/2024, DOU nº 14, de 19/01/2024, Seção 2, página 21.

§ 1º A nomeação refere-se à 35ª vaga do certame.

§ 2º A respectiva convocação observa a ordem de prioridade para provimento estabelecida no item 2.8 do Edital nº 38/2025, ocupando a pessoa candidata a 3ª posição na lista de pessoas candidatas da ampla concorrência do cargo de Técnico de Laboratório - Área: Mecatrônica.

(Assinado digitalmente em 17/04/2026 15:57)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **403**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **16/04/2026** e o código de verificação: **9989462ab6**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 404 / 2026 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.008498/2026-41

Santo André-SP, 16 de abril de 2026.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei nº 8.112/1990, VICTOR GABRIEL BORGES, para provimento do cargo efetivo de Técnico em Laboratório - Área: Mecatrônica, referente ao Edital nº 38/2025 publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 176, de 16/09/2025, Seção 3, páginas 81 a 89, homologado pelo Edital nº 10/2026, publicado no DOU nº 34, de 20/02/2026, Seção 3, páginas 68 a 75, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 0254849, decorrente da redistribuição de FELIPE CESAR TORRES ANTONIO, por meio da Portaria Conjunta MEC/SGP-MGI nº 184, de 20/03/2025, DOU nº 56, de 24/03/2025, Seção 2, página 31.

§ 1º A nomeação refere-se à 36ª vaga do certame.

§ 2º A respectiva convocação observa a ordem de prioridade para provimento estabelecida no item 2.8 do Edital nº 38/2025, ocupando a pessoa candidata a 4ª posição na lista de pessoas candidatas da ampla concorrência do cargo de Técnico de Laboratório - Área: Mecatrônica.

(Assinado digitalmente em 17/04/2026 15:57)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **404**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **16/04/2026** e o código de verificação: **301bd80d26**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 405 / 2026 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.008502/2026-71

Santo André-SP, 16 de abril de 2026.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei nº 8.112/1990, SHERON FIGUEIREDO SILVA, para provimento do cargo efetivo de Técnico em Assuntos Educacionais, referente ao Edital nº 38/2025 publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 176, de 16/09/2025, Seção 3, páginas 81 a 89, homologado pelo Edital nº 10/2026, publicado no DOU nº 34, de 20/02/2026, Seção 3, páginas 68 a 75, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 0901358, decorrente da redistribuição e remanejamento de cargos e códigos de vagas, por meio da Portaria nº 502, de 23/05/2024, DOU nº 101, de 27/05/2024, Seção 1, páginas 47 a 49.

§ 1º A nomeação refere-se à 37ª vaga do certame.

§ 2º A respectiva convocação observa a ordem de prioridade para provimento estabelecida no item 2.8 do Edital nº 38/2025, ocupando a pessoa candidata a 1ª posição na lista de pessoas candidatas da ampla concorrência do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais.

(Assinado digitalmente em 17/04/2026 15:57)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **405**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **16/04/2026** e o código de verificação: **5d8070c2ec**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 406 / 2026 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.008507/2026-02

Santo André-SP, 16 de abril de 2026.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei nº 8.112/1990, ADRIANA ZANINI DA SILVA, para provimento do cargo efetivo de Técnico em Assuntos Educacionais, referente ao Edital nº 38/2025 publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 176, de 16/09/2025, Seção 3, páginas 81 a 89, homologado pelo Edital nº 10/2026, publicado no DOU nº 34, de 20/02/2026, Seção 3, páginas 68 a 75, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 0901667, decorrente da redistribuição e remanejamento de cargos e códigos de vagas, por meio da Portaria nº 1.084, de 29/10/2024, DOU nº 211, de 31/10/2024, Seção 1, páginas 71 a 97.

§ 1º A nomeação refere-se à 38ª vaga do certame.

§ 2º A respectiva convocação observa a ordem de prioridade para provimento estabelecida no item 2.8 do Edital nº 38/2025, ocupando a pessoa candidata a 2ª posição na lista de pessoas candidatas da ampla concorrência do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais.

(Assinado digitalmente em 17/04/2026 15:57)
DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **406**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **16/04/2026** e o código de verificação: **280843858a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 407 / 2026 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.008509/2026-93

Santo André-SP, 16 de abril de 2026.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei nº 8.112/1990, NATHALIE RODRIGUES BELO CAPISTRANO, para provimento do cargo efetivo de Técnico em Assuntos Educacionais - Letras, referente ao Edital nº 38/2025 publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 176, de 16/09/2025, Seção 3, páginas 81 a 89, homologado pelo Edital nº 10/2026, publicado no DOU nº 34, de 20/02/2026, Seção 3, páginas 68 a 75, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 0901463, decorrente da aposentadoria compulsória da servidora ANA MARIA DE OLIVEIRA, por meio da Portaria nº 1.542, de 29/12/2025, DOU nº 1, de 02/01/2026, Seção 2, página 18.

§ 1º A nomeação refere-se à 39ª vaga do certame.

§ 2º A respectiva convocação observa a ordem de prioridade para provimento estabelecida no item 2.8 do Edital nº 38/2025, ocupando a pessoa candidata a 1ª posição na lista de pessoas candidatas da ampla concorrência do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais - Letras.

(Assinado digitalmente em 17/04/2026 15:57)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **407**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **16/04/2026** e o código de verificação: **aa6cd3e747**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 408 / 2026 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.008511/2026-62

Santo André-SP, 16 de abril de 2026.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei nº 8.112/1990, LEANDRO DE SOUZA TARGINO, para provimento do cargo efetivo de Assistente Social, referente ao Edital nº 38/2025, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 176, de 16/09/2025, Seção 3, páginas 81 a 89, homologado pelo Edital nº 10/2026, publicado no DOU nº 34, de 20/02/2026, Seção 3, páginas 68 a 75, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 0978588, decorrente de vacância por falecimento da servidora LUANA ROCHA DA SILVA MOURA, por meio da Portaria nº 440, de 12/05/2025, DOU nº 89, de 14/05/2025, Seção 2, página 35.

§ 1º A nomeação refere-se à 40ª vaga do certame.

§ 2º A respectiva convocação observa a ordem de prioridade para provimento estabelecida no item 2.8 do Edital nº 38/2025, ocupando a pessoa candidata a 1ª posição na lista de pessoas candidatas da ampla concorrência do cargo de Assistente Social.

(Assinado digitalmente em 17/04/2026 15:57)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **408**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão:
16/04/2026 e o código de verificação: **dffaf5c3f2**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 409 / 2026 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.008513/2026-51

Santo André-SP, 16 de abril de 2026.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei nº 8.112/1990, MURILO MASAO HONJO, para provimento do cargo efetivo de Contador, referente ao Edital nº 38/2025, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 176, de 16/09/2025, Seção 3, páginas 81 a 89, homologado pelo Edital nº 10/2026, publicado no DOU nº 34, de 20/02/2026, Seção 3, páginas 68 a 75, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 0605765, decorrente de posse em outro cargo inacumulável de MARCIO LUIZ GARBIN, por meio da Portaria nº 74, de 21/01/2026, DOU nº 16, de 23/01/2026, Seção 2, página 40.

§ 1º A nomeação refere-se à 41ª vaga do certame.

§ 2º A respectiva convocação observa a ordem de prioridade para provimento estabelecida no item 2.8 do Edital nº 38/2025, ocupando a pessoa candidata a 1ª posição na lista de pessoas candidatas da ampla concorrência do cargo de Contador.

(Assinado digitalmente em 17/04/2026 15:57)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **409**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **16/04/2026** e o código de verificação: **31d0fb77cc**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 410 / 2026 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.008517/2026-30

Santo André-SP, 16 de abril de 2026.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei nº 8.112/1990, FELIPE DE ARAUJO SILVA, para provimento do cargo efetivo de Economista, referente ao Edital nº 38/2025, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 176, de 16/09/2025, Seção 3, páginas 81 a 89, homologado pelo Edital nº 10/2026, publicado no DOU nº 34, de 20/02/2026, Seção 3, páginas 68 a 75, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 0806123, decorrente de posse em outro cargo inacumulável de LEONEL DE MIRANDA SAMPAIO, por meio da Portaria nº 458, de 16/05/2025, DOU nº 92, de 19/05/2025, Seção 2, página 44.

§ 1º A nomeação refere-se à 42ª vaga do certame.

§ 2º A respectiva convocação observa a ordem de prioridade para provimento estabelecida no item 2.8 do Edital nº 38/2025, ocupando a pessoa candidata a 1ª posição na lista de pessoas candidatas da ampla concorrência do cargo de Economista.

(Assinado digitalmente em 17/04/2026 15:57)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **410**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **16/04/2026** e o código de verificação: **93a4bf5537**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 411 / 2026 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.008520/2026-53

Santo André-SP, 16 de abril de 2026.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei nº 8.112/1990, HUGO DA SILVA SOUZA, para provimento do cargo efetivo de Engenheiro - Área: Civil, referente ao Edital nº 38/2025, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 176, de 16/09/2025, Seção 3, páginas 81 a 89, homologado pelo Edital nº 10/2026, publicado no DOU nº 34, de 20/02/2026, Seção 3, páginas 68 a 75, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 0981714, decorrente da redistribuição e remanejamento de cargos e códigos de vagas, por meio da Portaria nº 89, de 08/02/2024, DOU nº 29, de 09/02/2024, Seção 1, páginas 33 a 38.

§ 1º A nomeação refere-se à 43ª vaga do certame.

§ 2º A respectiva convocação observa a ordem de prioridade para provimento estabelecida no item 2.8 do Edital nº 38/2025, ocupando a pessoa candidata a 1ª posição na lista de pessoas candidatas da ampla concorrência do cargo de Engenheiro - Área: Civil.

(Assinado digitalmente em 17/04/2026 15:57)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **411**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **16/04/2026** e o código de verificação: **ec6ed15b8e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 412 / 2026 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.008521/2026-06

Santo André-SP, 16 de abril de 2026.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei nº 8.112/1990, JAILSON ARRUDA DE ARAUJO, para provimento do cargo efetivo de Engenheiro de Segurança do Trabalho, referente ao Edital nº 38/2025, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 176, de 16/09/2025, Seção 3, páginas 81 a 89, homologado pelo Edital nº 10/2026, publicado no DOU nº 34, de 20/02/2026, Seção 3, páginas 68 a 75, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 0806127, decorrente de posse em outro cargo inacumulável de GUSTAVO CAETANO TORRES, por meio da Portaria nº 1.221, de 24/11/2025, DOU nº 226, de 27/11/2025, Seção 2, página 30.

§ 1º A nomeação refere-se à 44ª vaga do certame.

§ 2º A respectiva convocação observa a ordem de prioridade para provimento estabelecida no item 2.8 do Edital nº 38/2025, ocupando a pessoa candidata a 1ª posição na lista de pessoas candidatas da ampla concorrência do cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho.

(Assinado digitalmente em 17/04/2026 15:57)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **412**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **16/04/2026** e o código de verificação: **b2055a416e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 413 / 2026 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.008525/2026-86

Santo André-SP, 16 de abril de 2026.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei nº 8.112/1990, VINÍCIUS DE SOUZA CALEGARETTI GERALDES, para provimento do cargo efetivo de Administrador, referente ao Edital nº 38/2025, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 176, de 16/09/2025, Seção 3, páginas 81 a 89, homologado pelo Edital nº 10/2026, publicado no DOU nº 34, de 20/02/2026, Seção 3, páginas 68 a 75, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 0643677, decorrente de aposentadoria voluntária de WALTER IGNÁCIO ROSA, por meio da Portaria nº 1.543, de 29/12/2025, DOU nº 2, de 05/01/2026, Seção 2, página 21.

§ 1º A nomeação refere-se à 49ª vaga do certame.

§ 2º A respectiva ordem de convocação observa a lista de alternância das vagas excedentes estabelecida no Anexo I do Edital nº 54/2025, ocupando a pessoa candidata a 1ª posição na lista de pessoas candidatas da ampla concorrência do cargo de Administrador.

(Assinado digitalmente em 17/04/2026 15:57)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **413**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **16/04/2026** e o código de verificação: **98f3d1836e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 414 / 2026 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.008527/2026-75

Santo André-SP, 16 de abril de 2026.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei nº 8.112/1990, TIAGO FERREIRA SANTOS, para provimento do cargo efetivo de Técnico de Laboratório - Área: Mecatrônica, referente ao Edital nº 38/2025, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 176, de 16/09/2025, Seção 3, páginas 81 a 89, homologado pelo Edital nº 10/2026, publicado no DOU nº 34, de 20/02/2026, Seção 3, páginas 68 a 75, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 0805995, decorrente da aposentadoria compulsória do servidor NILTON KAZUO YAMAKI, por meio da Portaria nº 5, de 06/01/2026, DOU nº 6, de 09/01/2026, Seção 2, página 28.

§ 1º A nomeação refere-se à 50ª vaga do certame.

§ 2º A referida vaga é reservada para pessoas indígenas.

§ 3º Na ausência de pessoa candidata indígena e, também, de pessoa candidata quilombola para ocupar a vaga reservada, a referida vaga foi revertida para a pessoa preta e parda, nos termos do § 2º, Art. 3º, Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025

§ 4º A respectiva convocação observa a ordem de prioridade para provimento estabelecida no item 2.8 do Edital nº 38/2025, ocupando a pessoa candidata a 1ª posição na lista de pessoas candidatas autodeclaradas pretas e pardas do cargo de Técnico de Laboratório - Área: Mecatrônica.

(Assinado digitalmente em 17/04/2026 15:57)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **414**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **16/04/2026** e o código de verificação: **40f93ef82e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 415 / 2026 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.008529/2026-64

Santo André-SP, 16 de abril de 2026.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei nº 8.112/1990, CIBELLE SANTOS DE OLIVEIRA, para provimento do cargo efetivo de Técnico de Laboratório - Área: Eletroeletrônica, referente ao Edital nº 38/2025, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 176, de 16/09/2025, Seção 3, páginas 81 a 89, homologado pelo Edital nº 10/2026, publicado no DOU nº 34, de 20/02/2026, Seção 3, páginas 68 a 75, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 0815305, decorrente de vacância por falecimento do servidor JANIO DE SA GARCIA, por meio da Portaria nº 355, de 06/04/2026, DOU nº 66, de 08/04/2026, Seção 2, página 42.

§ 1º A nomeação refere-se à 55ª vaga do certame.

§ 2º A respectiva ordem de convocação observa a lista de alternância das vagas excedentes estabelecida no Anexo I do Edital nº 54/2025, ocupando a pessoa candidata a 1ª posição na lista de Pessoas com Deficiência (PcD) do cargo de Técnico de Laboratório - Área: Eletroeletrônica.

(Assinado digitalmente em 17/04/2026 15:57)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **415**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **16/04/2026** e o código de verificação: **8d3c65b2d8**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 416 / 2026 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.008592/2026-09

Santo André-SP, 17 de abril de 2026.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder abono de permanência a servidora Adriana Maria Couto Caruso, Administrador, matrícula SIAPE nº 0279019, a contar de 25/03/2026, nos termos do art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e do Processo 23006.008170/2026-25.

(Assinado digitalmente em 17/04/2026 15:57)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **416**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **17/04/2026** e o código de verificação: **75b0405a18**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 422 / 2026 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.008861/2026-29

Santo André-SP, 23 de abril de 2026.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Declarar a vacância, nos termos do Artigo 33, inciso IX, da Lei 8.112/90, do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, código de vaga 0805853, ocupado pela servidora CAROLINA REGINA DE GRANO DUARTE, SIAPE 1875352, em decorrência de falecimento, a contar de 11/04/2026.

(Assinado digitalmente em 23/04/2026 14:36)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **422**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **23/04/2026** e o código de verificação: **2c6c26a158**

PROAD
PRÓ-REITORIA DE
ADMINISTRAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 5799 / 2026 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.008897/2026-11

Santo André-SP, 23 de abril de 2026.

Designa o servidor Diogo Francisco Paulo da Rocha para responder como Gestor responsável pela Nota de Empenho nº 2026NE000110.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Diogo Francisco Paulo da Rocha (SIAPE nº 2668025) para responder como Gestor responsável pela Nota de Empenho nº 2026NE000110, emitida para PRIORI TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA, decorrente do Ato que autoriza a Contratação Direta nº 442/2026, processo nº 23006.004389/2026-55, tendo como substituto o servidor Fábio Senigalia (SIAPE nº 2932735).

Art. 2º - Designar a servidora Joseli Gomes de Moura (SIAPE nº 1534302) para responder como Fiscal Técnica, tendo como substituta a servidora Márcia Cristina de Paula Marcial Andrade (SIAPE nº 1674525).

Art. 3º - Designar a servidora Priscila Rezende Furlan Caverzan Amoedo (SIAPE nº 3375716) para responder como Fiscal Administrativa, tendo como substituto o servidor Lucas Silva Araújo (SIAPE nº 3526342).

Art. 4º - A equipe de fiscalização nomeada por meio desta Portaria deverá observar as disposições contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no âmbito da UFABC, no que couber.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço e permanecerá vigente enquanto outra não a revogar.

(Assinado digitalmente em 23/04/2026 16:14)
VANESSA CERVELIN SEGURA
PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)
PROAD (11.01.09)
Matrícula: 1991139

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5799**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **23/04/2026** e o código de verificação: **bc1a207a0b**

PROPG
PRÓ-REITORIA DE
PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 24/2026 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.008574/2026-19

Santo André-SP, 16 de Abril de 2026

(Assinado digitalmente em 17/04/2026 15:50)

LEONARDO JOSE STEIL

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CCNH (11.01.10)

Matrícula: ###041#7

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **24**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **16/04/2026** e o código de verificação: **ba69f74b4c**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática

EDITAL

Retifica o Processo Seletivo para ingresso de discentes regulares no curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática no terceiro quadrimestre do ano de 2026 ou no primeiro quadrimestre do ano de 2027.

Onde se lê:

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos(as) selecionados(as) (aprovados/as) para todos(as) os(as) candidatos(as):

Ação	Datas
Arguição oral <i>on-line</i>	De 02/07/2026 a 17/07/2025
Divulgação do resultado parcial	Até 21/07/2028, disponível em: http://posensino.ufabc.edu.br

Leia-se:

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos(as) selecionados(as) (aprovados/as) para todos(as) os(as) candidatos(as):

Ação	Datas
Arguição oral <i>on-line</i>	De 02/07/2026 a <u>17/07/2026</u>
Divulgação do resultado parcial	Até <u>21/07/2026</u> , disponível em: http://posensino.ufabc.edu.br

Onde se lê:

3.1. Serão oferecidas **até 34 (trinta e quatro) vagas** no curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC, para ingresso no 3º quadrimestre de 2026 ou no 1º quadrimestre de 2027.

3.1.1. Conforme a disponibilidade de vagas de cada orientador(a) para este edital, a distribuição de vagas por linha de pesquisa é:

- a) Linha 1 - Ensino e Aprendizagem em Ciências e Matemática (EA):
 - Ampla concorrência: **7 vagas**;
 - Candidatos(as) inscritos(as) autodeclarados negros/as: **7 vagas**;
- b) Linha 2 - Formação de Professores de Ciências e Matemática (FP):
 - Ampla concorrência: **3 vagas**;
 - Candidatos(as) inscritos(as) autodeclarados negros/as: 3 vagas;
- c) Linha 3 - Saberes históricos e científicos em diferentes espaços e tempos e suas interfaces com o Ensino de Ciências e Matemática (SHC):
 - Ampla concorrência: **7 vagas**;
 - Candidatos(as) inscritos(as) autodeclarados negros/as: 7 vagas;

Leia-se:

3.1. Serão oferecidas **até 30 (trinta) vagas** no curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC, para ingresso no 3º quadrimestre de 2026 ou no 1º quadrimestre de 2027.

3.1.1. Conforme a disponibilidade de vagas de cada orientador(a) para este edital, a distribuição de vagas por linha de pesquisa é:

- a) Linha 1 - Ensino e Aprendizagem em Ciências e Matemática (EA):
 - Ampla concorrência: **6 vagas**;
 - Candidatos(as) inscritos(as) autodeclarados negros/as: **6 vagas**;
- b) Linha 2 - Formação de Professores de Ciências e Matemática (FP):
 - Ampla concorrência: **2 vagas**;
 - Candidatos(as) inscritos(as) autodeclarados negros/as: 3 vagas;
- c) Linha 3 - Saberes históricos e científicos em diferentes espaços e tempos e suas

interfaces com o Ensino de Ciências e Matemática (SHC):

- Ampla concorrência: **6 vagas**;
- Candidatos(as) inscritos(as) autodeclarados negros/as: 7 vagas;

ANEXO I – Bibliografia

Onde se lê:

GANDOLFI, Haira; FIGUEIRÔA, Silvia Fernanda de Mendonça. Formação de professores e pesquisa em história das ciências. **EDUCA – Revista Multidisciplinar em Educação**, Porto Velho, v. 4, n. 8, p. 3-28, 2017.

<https://periodicos.unir.br/index.php/EDUCA/article/view/2121>

Leia-se:

GOMES, Rodrigo da Vitória, LORENZETTI, Leonir; AIRES, Joanez Aparecida. Descolonizando a educação científica: reflexões e estratégias para a utilização da história da ciência e ciência, tecnologia e sociedade em uma abordagem decolonial. **Revista Brasileira de História da Ciência**, v. 15, n2, p. 437-450, 2022.

<https://doi.org/10.53727/rbhc.v15i2.809>

ANEXO V – Docentes com disponibilidade para orientação e quantitativo de vagas para o curso de Mestrado

Onde se lê:

Linha 1 - Ensino e Aprendizagem em Ciências e Matemática (EA);

Nome	Quantidade de vagas	
	2026.3	2027.1
Ailton Paulo de Oliveira Júnior	0	<u>1</u>
Bruno Rafael Santos de Cerqueira	0	1
Elisabete Marcon Mello	2	1
Evonir Albrecht	1	0
Fernanda Franzolin	1	0
Giselle Watanabe	0	1
Graciella Watanabe	0	1
Maisa Helena Altarugio	0	1
Mirian Pacheco Silva Albrecht	1	1
Robson Macedo Novais	1	1

Linha 2 - Formação de Professores de Ciências e Matemática (FP);

Nome	Quantidade de vagas	
	2026.3	2027.1
Evonir Albrecht	0	1
Leonardo André Testoni	0	<u>1</u>
Mirian Pacheco Silva Albrecht	1	1
Patricia da Silva Sessa	0	1
Robson Macedo Novais	0	1

Linha 3 - Saberes históricos e científicos em diferentes espaços e tempos e suas interfaces com o Ensino de Ciências e Matemática (SHC).

Nome	Quantidade de vagas	
	2026.3	2027.1
Adriana Pugliese	0	<u>2</u>
Breno Arsioli Moura	1	1
Bruno Rafael Santos de Cerqueira	<u>1</u>	0
Graciella Watanabe	3	0
João Rodrigo Santos da Silva	0	<u>1</u>
Leonardo José Steil	0	2
Marcia Helena Alvim	1	1
Rafael Cava Mori	1	0

Leia-se:

Linha 1 - Ensino e Aprendizagem em Ciências e Matemática (EA);

Nome	Quantidade de vagas	
	2026.3	2027.1
Ailton Paulo de Oliveira Júnior	0	<u>0</u>
Bruno Rafael Santos de Cerqueira	0	1
Elisabete Marcon Mello	2	1
Evonir Albrecht	<u>0</u>	0
Fernanda Franzolin	1	0
Giselle Watanabe	0	1
Graciella Watanabe	0	1
Maisa Helena Altarugio	0	1
Mirian Pacheco Silva Albrecht	1	1
Robson Macedo Novais	1	1

Linha 2 - Formação de Professores de Ciências e Matemática (FP);

Nome	Quantidade de vagas	
	2026.3	2027.1
Evonir Albrecht	0	1
Leonardo André Testoni	0	<u>0</u>
Mirian Pacheco Silva Albrecht	1	1
Patricia da Silva Sessa	0	1
Robson Macedo Novais	0	1

Linha 3 - Saberes históricos e científicos em diferentes espaços e tempos e suas interfaces com o Ensino de Ciências e Matemática (SHC).

Nome	Quantidade de vagas	
	2026.3	2027.1
Adriana Pugliese	0	<u>1</u>
Breno Arsioli Moura	1	1
Bruno Rafael Santos de Cerqueira	<u>0</u>	0
Graciella Watanabe	3	0
João Rodrigo Santos da Silva	0	<u>1</u>
Leonardo José Steil	0	2
Marcia Helena Alvim	1	1
Rafael Cava Mori	1	0



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 25/2026 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.008575/2026-63

Santo André-SP, 16 de Abril de 2026

(Assinado digitalmente em 17/04/2026 15:50)

LEONARDO JOSE STEIL

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CCNH (11.01.10)

Matrícula: ###041#7

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **25**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **16/04/2026** e o código de verificação: **b42d30fd3b**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática

EDITAL

Retifica o Processo Seletivo para ingresso de discentes regulares no curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática no terceiro quadrimestre do ano de 2026 ou no primeiro quadrimestre do ano de 2027.

Onde se lê:

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos(as) selecionados(as) (aprovados/as) para todos(as) os(as) candidatos(as):

Ação	Datas
Arguição oral <i>on-line</i>	De 02/07/2026 a 17/07/2025
Divulgação do resultado parcial	Até 21/07/2028, disponível em: http://posensino.ufabc.edu.br

Leia-se:

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos(as) selecionados(as) (aprovados/as) para todos(as) os(as) candidatos(as):

Ação	Datas
Arguição oral <i>on-line</i>	De 02/07/2026 a <u>17/07/2026</u>
Divulgação do resultado parcial	Até <u>21/07/2026</u> , disponível em: http://posensino.ufabc.edu.br

Onde se lê:

3.1 Serão oferecidas **até 24 (vinte e quatro) vagas** no curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC, para ingresso no 3º quadrimestre de 2026 ou no 1º quadrimestre de 2027.

3.1.1 Conforme a disponibilidade de vagas de cada orientador(a) para este edital, a distribuição de vagas por linha de pesquisa é:

- a) Linha 1 – Ensino e Aprendizagem em Ciências e Matemática (EA):
 - Ampla concorrência: 6 vagas;
 - Candidatos(as) inscritos(as) autodeclarados negros/as: **7 vagas**;

Leia-se:

3.1 Serão oferecidas **até 23 (vinte e três) vagas** no curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC, para ingresso no 3º quadrimestre de 2026 ou no 1º quadrimestre de 2027.

3.1.1 Conforme a disponibilidade de vagas de cada orientador(a) para este edital, a distribuição de vagas por linha de pesquisa é:

- a) Linha 1 - Ensino e Aprendizagem em Ciências e Matemática (EA):
 - Ampla concorrência: 6 vagas;
 - Candidatos(as) inscritos(as) autodeclarados negros/as: **6 vagas**;

Onde se lê:

4.5. No formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deve indicar o quadrimestre de entrada pelo qual teria preferência **(2025.3 ou 2026.1)**.

Leia-se:

4.5. No formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deve indicar o quadrimestre de entrada pelo qual teria preferência **(2026.3 ou 2027.1)**.

ANEXO I – Bibliografia

Onde se lê:

GANDOLFI, Haira; FIGUEIRÔA, Silvia Fernanda de Mendonça. Formação de professores e pesquisa em história das ciências. **EDUCA – Revista Multidisciplinar em Educação**, Porto Velho, v. 4, n. 8, p. 3-28, 2017.

<https://periodicos.unir.br/index.php/EDUCA/article/view/2121>

Leia-se:

GOMES, Rodrigo da Vitória, LORENZETTI, Leonir; AIRES, Joanez Aparecida. Descolonizando a educação científica: reflexões e estratégias para a utilização da história da ciência e ciência, tecnologia e sociedade em uma abordagem decolonial. **Revista Brasileira de História da Ciência**, v. 15, n2, p. 437-450, 2022.

<https://doi.org/10.53727/rbhc.v15i2.809>

ANEXO V – Docentes com disponibilidade de vaga para o curso de Doutorado

Onde se lê:

Linha 1 - Ensino e Aprendizagem em Ciências e Matemática (EA);

Nome	Quantidade de vagas	
	2026.3	2027.1
Solange Wagner Locatelli	0	<u>2</u>

ANEXO V – Docentes com disponibilidade de vaga para o curso de Doutorado

Leia-se:

Linha 1 - Ensino e Aprendizagem em Ciências e Matemática (EA);

Nome	Quantidade de vagas	
	2026.3	2027.1
Solange Wagner Locatelli	0	<u>1</u>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 26/2026 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.008835/2026-09

Santo André-SP, 23 de Abril de 2026

(Assinado digitalmente em 23/04/2026 09:50)

JOSE ANTONIO SOUZA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGNMA (11.01.06.44)

Matrícula: ###054#3

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **26**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **23/04/2026** e o código de verificação: **971db5c7bf**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do
ABC Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados (PPG-NMA), referente ao ingresso no Terceiro Quadrimestre do ano de 2026.

O Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados, doravante denominado PPG-NMA, da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso nos **Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico *stricto sensu* com início previsto para o Terceiro Quadrimestre de 2026** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção designada pela Coordenação do Programa.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo (Cursos de Mestrado e de Doutorado), os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (ver item 4).

1.3 A seleção dos candidatos será realizada a partir dos critérios descritos no item 5 deste edital.

1.4 Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção e início das aulas é apresentado a seguir:

EVENTO	DATA
Prazo de inscrição	De 25/04/2026 a 25/05/2026
Divulgação das inscrições homologadas e motivos do indeferimento	28/05/2026
Prazo para recurso das inscrições indeferidas (I)	29/05/2026 a 31/05/2026
Resultado dos recursos das inscrições (I)	03/06/2025
Entrevista Técnica/Projeto com os candidatos aprovados.	Até 25/06/2026
Divulgação da lista de aprovados na Entrevista Técnica/Projeto.	Até 01/07/2026
Prazo para recurso da lista de aprovados (III)	De 02/07/2026 a 05/07/2026
Resultado dos recursos da lista de aprovados.	Até 10/07/2026
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo para o Terceiro Quadrimestre de 2026	Até 23/07/2026
Solicitação de Matrícula via Portal do Aluno	O período será disponibilizado em: http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/
Matrícula	O período será disponibilizado em: http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/
Início das aulas	Calendário será divulgado em: http://propg.ufabc.edu.br/calendario-academico/

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1 Serão oferecidas até 20 (vinte) vagas para o Curso de Mestrado, sendo 14 (quatorze) vagas para cocorrência geral e 06 (seis) vagas reservadas para candidatos(as) brasileiros(as) ou naturalizados(as) autodeclarados(as) negros(as) ou pardos(as)

3.2 Serão oferecidas até 20 (vinte) vagas para curso o de Doutorado, sendo 14 (quatorze) vagas para cocorrência geral e 06 (seis) vagas reservadas para candidatos(as) brasileiros(as) ou naturalizados(as) autodeclarados(as) negros(as) ou pardos(as)

§1º - Só poderão concorrer à reserva de vagas, **pessoas candidatas brasileiras ou naturalizadas**.

§2º - Candidaturas de pessoas pretas ou pardas aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§3º - Em caso de desistência de alguma candidatura de pessoa preta ou parda aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa preta ou parda posteriormente classificada.

§4º - Na hipótese de não haver candidaturas pretas ou pardas aprovadas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas observada a ordem de classificação.

§5º - A critério da coordenação do Programa, o número de vagas reservadas e o número total poderão ser aumentados para este respectivo processo seletivo.

3.3 Serão oferecidas 5 (cinco) sobrevagas para o curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados da Universidade Federal do ABC, sendo que ficam reservadas:

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem indígena;

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem pessoa com deficiência;

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem quilombola;

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis);

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem refugiados ou solicitantes de refúgio.

§1º - As sobrevagas não serão utilizadas no cômputo do número de vagas total oferecido.

§2º - A reserva de sobrevagas deve ser contabilizada separadamente para cada um dos grupos das populações a qual se destina.

§3º - As sobrevagas são destinadas exclusivamente para pessoas candidatas brasileiras ou naturalizadas, exceto no caso de vaga para candidatos que se autodeclararem pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio

3.4 Serão oferecidas 5 (cinco) sobrevagas para o curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados da Universidade Federal do ABC, sendo que ficam reservadas:

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem indígena;

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem pessoa com deficiência;

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem quilombola;

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis);

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem refugiados ou solicitantes de refúgio.

§1º - As sobrevagas não serão utilizadas no cômputo do número de vagas total oferecido.

§2º - A reserva de sobrevagas deve ser contabilizada separadamente para cada um dos grupos das populações a qual se destina.

§3º - As sobrevagas são destinadas exclusivamente para pessoas candidatas brasileiras ou naturalizadas, exceto no caso de vaga para candidatos que se autodeclararem pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio.

3.5 Cada docente cadastrado como membro permanente do PPG-NMA poderá ter, no **máximo, 02 (dois) candidatos aprovados e classificados** para ingresso neste Processo Seletivo (somando Mestrado e Doutorado). A escolha dos dois candidatos será definida pela ordem estrita de sua classificação final no Processo Seletivo. Caso mais de dois candidatos inscritos com o mesmo docente sejam aprovados, os alunos excedentes (a partir do 3º classificado) terão as seguintes alternativas: (1) procurar outro orientador que esteja apto a receber novos alunos no mesmo quadrimestre, desde que haja vagas remanescentes no programa; ou (2) solicitar a matrícula para o quadrimestre seguinte, respeitando novamente o limite de dois alunos por docente por período e garantindo sua vaga para o próximo ingresso. Ressalta-se que, ao optar pela matrícula no quadrimestre subsequente, não há garantia de concessão de bolsa de estudos. A atribuição de bolsas é feita segundo o processo seletivo do quadrimestre. Caso o discente deseje concorrer à bolsa, deverá se candidatar novamente no processo seletivo subsequente e obter nova classificação para tal fim. Com base na portaria 81 da CAPES e no documento da área interdisciplinar, recomenda-se um limite de 08 (oito) orientações por docente, conforme sugerido: “A Área recomenda o número máximo de oito orientandos por docente permanente, considerando todos os programas em que participa.”

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de **25/04/2026** a **25/05/2026**, o site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar no ícone “**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o curso desejado, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

I – Cópia do **RG**, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNE**, para candidatos de nacionalidade estrangeira;

II - Cópia do **histórico escolar da graduação** (para candidatos ao Curso de Mestrado e Doutorado);

III - Cópia do **histórico escolar do mestrado** (a todos os candidatos ao Curso de Doutorado);

IV - Cópia do **Currículo Lattes** atualizado (www.lattes.cnpq.br), sendo que a documentação comprobatória poderá ser solicitada pela coordenação do programa em qualquer fase do processo ou até mesmo após a conclusão do Processo Seletivo;

V - Cópia do **Diploma de Graduação** (para candidatos ao Curso de Mestrado) e de **Graduação e Mestrado** (para candidatos ao Curso de Doutorado) ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no PPG-NMA.

a) Os candidatos aprovados no processo seletivo em iminência de diplomação em curso de

graduação serão admitidos sob a denominação “aluno condicional” e devem observar os termos da Resolução da CPG nº 03/2014, conforme detalhado no Item 10.3 (DA MATRÍCULA).

b) Os diplomas de graduação e de mestrado obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

4.2 A falta de qualquer um dos documentos indicados nos itens I a VI e do atendimento de suas exigências acarretará no **indeferimento** da inscrição.

4.3 No Formulário de Inscrição os candidatos devem indicar se são portadores de necessidades especiais, e em caso positivo, devem anexar **atestado médico ou comprovação (obrigatoriamente em pdf)**.

Parágrafo único. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação no Formulário de Inscrição) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

4.4 É requisito para a inscrição no processo seletivo do PPG-NMA a indicação e o aceite de um orientador pertencente ao quadro de orientadores permanentes e aptos (conforme artigo 3.7) a receber novas orientações (conforme listado na página nano.ufabc.edu.br).

4.5 O orientador indicado, **conforme o item 4.4**, deve manifestar sua concordância em carta assinada junto com a documentação exigida no item 4.1. A carta ainda poderá incluir argumentos em favor da candidatura. O orientador indicado deverá enviar uma carta a coordenação através do email nano@ufabc.edu.br declarando: o candidato tem formação adequada para o desenvolvimento do projeto; o projeto de pesquisa foi desenvolvido e discutido com o candidato; o orientador tem carta de recomendação de professores/pesquisadores da instituição de origem do candidato o recomendando.

4.6 Candidatos com bolsa de pesquisa previamente aprovada, e que optarem pela entrada no programa por meio deste edital, devem enviar cópia dos documentos comprobatórios de concessão da bolsa da agência financiadora com cópia do projeto e anuência do orientador, **junto com a documentação exigida no item 4.1**. No documento comprobatório deve constar a vigência da bolsa, a qual deve ser compatível com o período de integralização do curso ao qual o candidato pleiteia a vaga.

4.7 Os candidatos que já foram alunos regulares no Programa e que por algum motivo não concluíram o mestrado ou doutorado nos prazos estabelecidos devem, obrigatoriamente, apresentar carta de recomendação de seu ex-orientador.

4.8 Candidatos prestes a concluírem o curso de mestrado e que pretendem concorrer a uma vaga no doutorado obrigatoriamente deverão enviar carta assinada por si e seu orientador, junto com a documentação exigida no item 4.1, na qual conste o compromisso de concluir o mestrado no quadrimestre 2025.3.

- 4.9 Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na **Portaria da ProPG nº 06 de 21 de junho de 2017** e no site da ProPG (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).
- 4.10 Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas até às **23h59min de 25/05/2026**.
- 4.11 A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto no item 2.1 deste Edital.
- 4.12 Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.
- 4.13 É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.
- 4.14 No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **INDÍGENAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:
- se autodeclarem indígenas;
 - indicar o grupo étnico do qual fazem parte;
 - apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI (obrigatoriamente em pdf).
- 4.15 No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **QUILOMBOLAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:
- Se autodeclararem Quilombolas;
 - Apresentar declaração de pertencimento (obrigatoriamente em pdf) emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).
- 4.16 No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:
- Se autodeclararem Pessoas com deficiência (PcD);
 - Apresentar (obrigatoriamente em pdf) laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- § 1º - Candidaturas à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo.

§ 2º - Ressalvadas as condições específicas previstas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo para as Pessoas com Deficiência (PCD) haverá igualdade de condições, no que tange ao horário das provas, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

4.17 No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS TRANS (transexuais, transgêneros e travestis)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão se autodeclararem como tal.

4.18 No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas de **REFUGIADOS OU SOLICITANTES DE REFÚGIO**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) comprovar a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07;
- b) comprovar a conclusão de curso de graduação ou seu equivalente;

Parágrafo único. Na ausência de documentação da escolaridade descrita no caput do artigo 17, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

5 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1 O processo seletivo para o ingresso no PPG-NMA é realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa (ver item 1.1). Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

- I. Pré-projeto de pesquisa (eliminatória e classificatória) – o projeto deve ter no máximo 4 páginas;
- II. Duas cartas de recomendação emitidas por ex-professores/orientadores do candidato – (classificatória);
- III. Análise do currículo comprovado (eliminatória e classificatória);
- IV. Análise do histórico de graduação e pós-graduação, quando for o caso (eliminatória e classificatória);
- V. Entrevista a ser realizada pelos membros da Comissão de Seleção (eliminatória e classificatória).

5.1.2. O pré-projeto de pesquisa deverá ter, no máximo, 4 páginas de texto, excluindo capas e referências bibliográficas, e ser apresentado em formato A4. O documento deverá ser digitado em fonte Times New Roman ou equivalente, no tamanho 12, com espaçamento entre linhas de 1,5. As margens deverão ser de 3,0 cm nas bordas superior e esquerda, e de 2,0 cm nas bordas inferior e direita. O arquivo final deverá ser convertido para o formato PDF, com limite máximo de 1MB. A estrutura do pré-projeto deverá contemplar os seguintes itens: título; indicação da linha de pesquisa; indicação do orientador, pertencente à mesma linha de pesquisa; introdução apresentando o problema e relevância da pesquisa; objetivos gerais e específicos; resultados esperados; metodologias; e referências bibliográficas

5.1.3. As cartas de recomendação devem ser encaminhadas do email do recomendante diretamente para o email nano@ufabc.edu.br com o campo assunto no seguinte formato [NOME DO CANDIDATO – CARTA DE RECOMENDAÇÃO]. É de responsabilidade do candidato assegurar que essas cartas sejam enviadas até a data limite de inscrição.

5.1.4. O currículo a ser avaliado será aquele anexado ao sistema de submissão e em formato completo da plataforma Lattes. Poderá ser exigida a documentação comprobatória em quaisquer etapas desse processo seletivo.

5.1.5. Análise de histórico escolar da graduação e da pós-graduação, quando for o caso, será realizada pelos membros da Coordenação do programa. Serão levados em consideração os conceitos/notas obtidos pelos candidatos nas disciplinas cursadas, bem como seu desempenho geral.

5.1.6. Após a seleção, os candidatos aprovados deverão realizar exame de suficiência em língua estrangeira – inglês, conforme Artigos 39 até 41, das Normas Internas da Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados da UFABC, disponível na página <http://nano.ufabc.edu.br>.

6 DA ENTREVISTA

6.1 Os candidatos serão convocados para a realização da entrevista por meio de listagem a ser divulgada no site do Programa conforme item 2.1. Os candidatos serão convocados por ordem alfabética, sendo que o tempo total de realização de todas as entrevistas dependerá do número de candidatos com inscrição deferida.

6.2 A entrevista será realizada de maneira remota por recurso de comunicação ao vivo a ser divulgado no site do Programa.

6.3 Cada candidato será entrevistado individualmente pelos membros da Comissão de Seleção.

6.4 Caso o candidato comprovadamente tenha problemas de conexão de rede no dia e horário agendados para a entrevista, ele deverá encaminhar um e-mail com a devida comprovação à comissão, solicitando uma nova data. Este pedido será analisado e deferido ou não pela Comissão de Seleção.

6.5 Serão objeto da entrevista, entre outros, domínio do discente sobre o projeto de pesquisa, as motivações para ingresso no programa, a experiência prévia acadêmica e/ou profissional, os planos de carreira acadêmica e/ou profissional do candidato e sua visão geral de Pesquisa e Ciência. Particularmente serão realizadas perguntas de caráter técnico/científico nas áreas de Nanociência, Nanotecnologia e Ciência dos Materiais, bem como questões afins aos conhecimentos de sua área de formação.

7 CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR

7.1 Candidatos estrangeiros também farão a entrevista por recurso de comunicação ao vivo

previamente acordado. Esses candidatos deverão comunicar previamente essa necessidade para que os recursos para tal sejam disponibilizados. A entrevista de candidatos estrangeiros que não dominam o português será realizada em inglês. Na eventualidade de problemas de comunicação por rede no dia e hora da entrevista, deve-se seguir a regra descrita no item 6.4.

7.1.1. Não será necessária comprovação de proficiência em língua portuguesa para o processo seletivo. As aulas das disciplinas do programa poderão ser ministradas em português ou inglês.

7.1.2. Para informações sobre o calendário do Processo Seletivo e documentação necessária para inscrição verificar, respectivamente, itens 2 e 4.

8 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO

8.1 Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- III. Não estiver presente para a realização da entrevista na data e horário especificados.

9 DO RESULTADO E DO RECURSO

9.1 Será considerado aprovado no Processo Seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota de corte que será estabelecida pela Comissão de Seleção (desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade para enfrentar problemas simples relacionados à área do Programa).

9.2 Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1. Maior nota na entrevista de apresentação do projeto.
2. Maior nota na avaliação de currículo.

9.3 O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3). O resultado será publicado na página do PPG-NMA na internet, no endereço (<http://nano.ufabc.edu.br>).

9.4 Os **recursos a que os candidatos têm direito** (item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail nano@ufabc.edu.br. **Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outro meio qualquer, não serão acatadas.**

10 DA MATRÍCULA

10.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão entregar os documentos

referentes à matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, Bloco B, 4º andar, em data a ser divulgada quando do retorno das atividades presenciais.

10.2 Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o terceiro Quadrimestre de 2026.

10.3 Os candidatos aprovados no processo seletivo e que ainda não estiverem devidamente diplomados deverão se atentar aos termos da [Resolução da CPG nº 03/2014](#), disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>.

10.4 Os candidatos selecionados para o Curso de Doutorado que estejam cursando o Mestrado, na UFABC ou em outra instituição de ensino superior, **só poderão se matricular no Curso de Doutorado** após a efetiva aprovação da Defesa de Dissertação (Mestrado) com a consequente emissão da “Ata de Defesa”, válido para ingresso no quadrimestre 2026.3.

11 DAS BOLSAS DE ESTUDOS

11.1 Os candidatos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao curso (ambas no formulário de inscrição) concorrem a bolsas de estudo sob a administração da Coordenação do Programa, concedidas por agências de fomento. A atribuição de bolsas será feita pela Coordenação do Programa, a partir da classificação obtida neste Processo Seletivo.

11.2 O candidato aprovado e que, no ato da matrícula fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC, deverá abrir uma conta-corrente em que seja **obrigatoriamente** o titular da mesma, **exclusivamente no Banco do Brasil**, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da mesma, onde constam todos os dados da referida conta.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo e que são divulgados na página eletrônica oficial do Programa (<http://nano.ufabc.edu.br>).

12.2 Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas no endereço: <http://nano.ufabc.edu.br> e através de seus currículos na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>)

12.3 Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

12.4 Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação (disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/regimento.pdf>), assim como as Normas

Internas do Programa de Pós- Graduação em Nanociências e Materiais Avançados da Universidade Federal do ABC (disponível em: https://nano.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/2019/07/Resolu%C3%A7%C3%A3o_CPG_56_Altera%C3%A7%C3%A3o-Normas-de-Nanoci%C3%A4ncias.pdf) e a Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC (Resolução CPG 78).

12.5 DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS direcionar para o e-mail: nano@ufabc.edu.br.

Santo André, 23 de abril de 2026.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Nanociências e Materiais Avançados

ANEXO I

Itens considerados no currículo:

Formação acadêmica

- Graduação
- Pós-Graduação - Mestrado
- Especialização, aperfeiçoamento ou equivalente na área de conhecimento do PPG-NMA.
- Monitoria
- Bolsas oficiais de iniciação científica, pesquisa ou estágio.
- Estágios profissionais em áreas correlatas ao PPG-NMA
- Participação em Programas extracurriculares relacionados aos temas da PPG-NMA

Produção Científica

- Artigos relacionados à área de conhecimento do Programa, publicado ou aceito para publicação em periódicos científicos indexados.
- Livros completos ou capítulos de livros relacionados à área de conhecimento do Programa publicado por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais)
- Apresentação de trabalhos e publicação de trabalhos completos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios.
- Apresentação de trabalhos e publicação de resumos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios.
- Proferir palestras, seminários, conferências e participar de mesas redondas, na área de conhecimento do Programa ou área correlata.

Atividades didáticas

- Disciplinas ministradas no ensino superior e no ensino fundamental/médio
- Minicursos ministrados em congressos, simpósios e outros eventos científicos.

Formação profissional

- Experiência profissional em áreas correlatas ao Programa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

REFERENDA DAS DECISÕES DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Período: 13 de março a 16 de abril de 2026

1. Homologação do resultado de defesa pública de tese e concessão do título de doutor.

Curso	Discente	Data
ENE	Victor Fernandes Garcia	05/03/2026
EVD	Guillermo Leonardo Florez Montero	10/03/2026
INF	Laion Lima Boaventura	17/03/2026
NCG	Vander Pereira da Silva	26/03/2026
PGT	Gabriella Roesler Radoll	07/04/2026
PGT	Leticia Costa de Oliveira Santos	06/03/2026
PPU	Queli Cristina Jonas Garcia	23/03/2026
PPU	Raquel de Oliveira Mendes	06/04/2026

2. Homologação do resultado de defesa pública de dissertação e concessão do título de mestre.

Curso	Discente	Data
BIS	Isabela Dorta Molina Hernandez	06/04/2026
BIS	Isabelle Alves Pereira	06/04/2026
BIS	Victor Da Silva Jacyntho	23/03/2026
CHS	Bianca Pessoa Tenório Wanderley	07/04/2026
CHS	Maraiza Adami Pereira	27/03/2026
CTQ	Roberta Oliveira Servilha	24/03/2026
CTQ	Tatiane Gomes Dos Santos Oliveira	24/03/2026

EBM	João Antonio Marques Costa	09/03/2026
EBM	Leonardo Trindade Fabretti	09/03/2026
EBM	Saleem Ullah	30/03/2026
ECO	Sergio Yoshimi Misu Junior	06/03/2026
ENE	Paulo Cesar Frade	30/03/2026
ENS	Lucas Fontes Savassa	06/03/2026
ENS	Marcos Vinícius Pires Da Silveira	30/03/2026
ENS	Rodrigo Reis De Oliveira	07/04/2026
EPR	Ana Caroline Muta Dos Santos	19/03/2026
EPR	Jéssica Arrais Martins	23/03/2026
EPR	Victor Boticchio Neto	06/04/2026
FIL	Isadora Franco Felicio Dos Santos	23/03/2026
FIS	Vinícius Zilio Rocca	17/03/2026
INF	Felipe Barbosa Pereira	19/03/2026
INV	Amanda Santos Fraga	31/03/2026
INV	Juliana Geromel	06/04/2026
MEC	Ítalo Santos De Almeida	19/03/2026
MEC	Leonardo Alegretti Belarozza Inone	05/03/2026
NCG	Ana Carolina Quintiliano Dos Santos	17/03/2026
NMA	Besna Fernando N'dungue	06/04/2026
NMA	Erik Felix Dos Santos	06/03/2026
PPU	Isabela Victória Barbosa Nogueira E Silva	23/03/2026
PPU	Regina Barbosa Do Nascimento	26/03/2026
PRI	Roberto Tadeu Da Silva	18/03/2026

3. Homologação do Resultado das Eleições para Representantes Discentes da Comissão de Pós-Graduação. Vigência de 01/04/26 a 31/03/27.

Nome	Representação
Arthur Reis Martins	Titular

Guilherme Geremias Prata	Suplente
--------------------------	----------

4. Homologação do credenciamento de disciplina do PPG em Engenharia Mecânica.

Código: MEC-417	Título: Álgebra Linear para Controle Multivariável
Nível: Mestrado	Obrigatória: Não
Créditos: 12	TPI: 4-0-8
Carga Horária: 48	

5. Homologação do resultado da eleição para a Coordenação do PPG em Engenharia Biomédica. Vigência de 01/04/26 a 31/03/28. Vigência representação discente: 01/04/26 a 31/03/27.

Nome	Representação
Erick Dario Leon Bueno de Camargo	Coordenador
Christiane Bertachini Lombello	Vice-Coordenador
Patricia Aparecida da Ana	Representante Docente Titular 1
Ilka Tiemy Kato Prates	Representante Docente Suplente 1
Fernanda Nascimento Almeida	Representante Docente Titular 2
Sonia Maria Malmonge	Representante Docente Suplente 2
Daniel Boari Coelho	Representante Docente Titular 3
Renato Naville Watanabe	Representante Docente Suplente 3
Joao Loures Salinet Junior	Representante Docente Titular 4
Diogo Coutinho Soriano	Representante Docente Suplente 4
Karolina Kaminski Garcia	Representante Discente Titular
Andressa Francine Martins	Representante Discente Suplente

6. Homologação do resultado da eleição para a Coordenação do PPG em Ciência e Engenharia de Materiais. Vigência de 01/04/26 a 31/03/28. Vigência representação discente: 03/26 a 02/27.

Nome	Representação
Jeverson Teodoro Arantes Junior	Coordenador
Mara Cristina Lopes de Oliveira	Vice-Coordenadora

Roberto Gomes de Aguiar Veiga	Representante Docente Titular 1
Anibal de Andrade Mendes Filho	Representante Docente Suplente 1
Everaldo Carlos Venâncio	Representante Docente Titular 2
Suel Eric Vidotti	Representante Docente Suplente 2
Sergio Brochsztain	Representante Docente Titular 3
Alexandre José de Castro Lanfredi	Representante Docente Suplente 3
Benício Warwick Khan	Representante Discente

7. Homologação do resultado da eleição para a Coordenação do PPG em Energia. Vigência de 01/05/26 a 30/04/28.

Nome	Representação
Patricia Teixeira Leite Asano	Coordenadora
Julio Carlos Teixeira	Vice-Coordenador
Joel David Melo Trujillo	Representante Docente Titular 1
Edmarcio Antonio Belati	Representante Docente Suplente 1
Juliana Tófano de Campos Leite	Representante Docente Titular 2
Graziella Colato Antonio Zaninetti	Representante Docente Suplente 2
Conrado Augustus de Melo	Representante Docente Titular 3
Reynaldo Palacios Bereche	Representante Docente Suplente 3

8. Homologação do resultado da eleição para a Coordenação do PPG em Neurociência e Cognição. Vigência de 01/03/26 a 29/02/28. Vigência representação discente: 01/03/26 a 28/02/27.

Nome	Representação
André M. Cravo	Coordenador
Peter M. E. Claessens	Vice-Coordenador
Alexandre H. Kihara	Representante Docente Titular 1
Marcelo S. Caetano	Representante Docente Suplente 1
Claudinei Biazoli Jr.	Representante Docente Titular 2
João R. Sato	Representante Docente Suplente 2

Marcelo B. Reyes	Representante Docente Titular 3
Ruth Ferreira Galduroz	Representante Docente Suplente 3
Gustavo Brito de Azevedo	Representante Discente Titular
Gabriel Cafeu Brandão	Representante Discente Suplente

9. Homologação da nomeação pró-tempore dos coordenadores do PPG em Matemática. Vigência de 11/04/26 a 31/07/26.

Nome	Representação
Cristian Favio Coletti	Coordenador
Dahisy Valadão de Souza Lima	Vice-Coordenadora

10. Homologação do resultado da eleição para representantes docentes do PPG em Políticas Públicas. Vigência de 01/04/26 a 31/12/27.

Nome	Representação
Vanessa de Oliveira	Representante Docente Titular 1
Maria Luiza Levi	Representante Docente Suplente 1
Camila Nunes Dias	Representante Docente Titular 2
Klaus Frey	Representante Docente Suplente 2
Ivan Fernandes	Representante Docente Titular 3
Artur Zimmerman	Representante Docente Suplente 3

11. Homologação do resultado da eleição para representantes docentes do PPG em Engenharia Mecânica. Vigência de 01/03/26 a 29/02/28.

Nome	Representação
Loreto Pizzuti	Representante Docente Titular 1
José Luz Silveira	Representante Docente Suplente 1
André Fenili	Representante Docente Titular 2
Magno Enrique Mendoza Meza	Representante Docente Suplente 2
Wallace Gusmão Ferreira	Representante Docente Titular 3
Reyolando Manoel Lopes Rebello da Fonseca Brasil	Representante Docente Suplente 3

12. Homologação do resultado da eleição para representantes do PPG em Física. Vigência até 01.11.26. Vigência da representação discente: até 20/01/27.

Nome	Representação
Carlos Augusto Mera Acosta	Representante Docente Suplente 3 (substituto do prof. José Antonio Souza)
Eduardo da Costa Lima	Representante Discente Titular
Diego Guimarães Barreto	Representante Discente Suplente

13. Homologação do resultado da eleição para a Coordenação do PPG em Biotecnologia. Vigência de 01/03/26 a 28/02/28. Vigência representação discente: de 01/03/26 a 28/02/27.

Nome	Representação
Carlos Alberto da Silva	Coordenador
Amedea Barozzi Seabra	Vice-Coordenadora
Célio Fernando Figueiredo Angolini	Representante Docente Titular 1
Marcelo Chuei Matsudo	Representante Docente Suplente 1
Nathalia de Setta Costa	Representante Docente Titular 2
Ana Melva Champi Farfan	Representante Docente Suplente 2
Tales Alexandre Costa e Silva	Representante Docente Titular 3
Danilo Trabuco do Amaral	Representante Docente Suplente 3
Milca Rachel da Costa Ribeiro Lins	Representante Docente Titular 4
Marcella Pecora Milazzotto	Representante Docente Suplente 4
João Alfredo Teodoro	Representante Discente Titular
Maria Izadora Oliveira Cardoso	Representante Discente Suplente

14. Homologação do resultado da eleição para representantes discentes do PPG em Ciência e Tecnologia/Química. Vigência de 15/03/26 a 14/03/27.

Nome	Representação
-------------	----------------------

Brenda Fany Rodrigues	Titular
Felipe da Silva Sales	Suplente

15. Homologação da concessão de bolsa de estudos da UFABC.

Curso	Discente	Nível	Homologação	Vigência
CHS	Amanda Anselmo Oliveira	Mestrado	16/04/2026	mar/26 a fev/28
CHS	Cleria Mariano da Silva	Mestrado	16/04/2026	mar/26 a fev/28
ECO	Pamela de Sousa Sales	Mestrado	16/04/2026	mar/26 a fev/27
ENS	Brenno Fernandes Dorte	Mestrado	16/04/2026	mar/26 a fev/28
ENS	Maria José Antunes Bassi	Mestrado	16/04/2026	mar/26 a set/27
ENS	Nathalia de Oliveira	Doutorado	16/04/2026	mar/26 a fev/29
FIL	Rafael Luís da Silva Sastre de Carvalho	Doutorado	16/04/2026	mar/26 a fev/30
FIS	Edwin David Conrado Dieppa	Mestrado	16/04/2026	mar/26 a fev/28
INF	Vinicius Arnom Neves Dos Santos Diniz	Mestrado	16/04/2026	mar/26 a set/27
INF	Vinícius José de Mendonça	Mestrado	16/04/2026	mar/26 a fev/28
MAT	Marcos de Araújo Mota	Doutorado	16/04/2026	mar/26 a fev/30
NCG	Gabriel Paris Colombo	Mestrado	16/04/2026	mar/26 a fev/28

SUGEPE
SUPERINTENDÊNCIA
DE GESTÃO DE
PESSOAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 417 / 2026 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.008605/2026-31

Santo André-SP, 17 de abril de 2026.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 1351, de 18/12/2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 244, de 23/12/2025, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 395, publicada no DOU nº 73, de 17/04/2026, Seção 2, página 53, que autorizou a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de FERNANDA POLLO PANIZ, para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, por motivo de desistência definitiva à vaga.

(Assinado digitalmente em 17/04/2026 12:32)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **417**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão:
17/04/2026 e o código de verificação: **16dd15830a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 418 / 2026 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.008623/2026-13

Santo André-SP, 17 de abril de 2026.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 1351, de 18/12/2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 244, de 23/12/2025, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Art. 2º da Portaria nº 360, publicada no DOU nº 67, de 09/04/2026, Seção 2, página 35, que autorizou a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de PATRÍCIA PAULA DA SILVA, para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, por motivo de desistência definitiva à vaga.

(Assinado digitalmente em 17/04/2026 12:07)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **418**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **17/04/2026** e o código de verificação: **1762b4f9e4**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 419 / 2026 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.008624/2026-68

Santo André-SP, 17 de abril de 2026.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 1351, de 18/12/2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 244, de 23/12/2025, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Art. 2º da Portaria nº 363, publicada no DOU nº 67, de 09/04/2026, Seção 2, página 35, que autorizou a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de MÁRCIO LUIZ DOS SANTOS, para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, por motivo de desistência definitiva à vaga.

(Assinado digitalmente em 17/04/2026 11:54)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **419**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **17/04/2026** e o código de verificação: **67d3224e72**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 421 / 2026 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.008760/2026-58

Santo André-SP, 22 de abril de 2026.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 1351, de 18/12/2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 244, de 23/12/2025, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112/1990, o servidor DANIEL DE PAULA FERNANDES, SIAPE 33757421, para exercer o encargo de substituto eventual do(a) Chefe da Divisão de Secretaria do CECS, código FG-2, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 24 de abril de 2026.

(Assinado digitalmente em 22/04/2026 11:00)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **421**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão:
22/04/2026 e o código de verificação: **d73e08d2df**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 423 / 2026 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.008863/2026-18

Santo André-SP, 23 de abril de 2026.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 1351, de 18/12/2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 244, de 23/12/2025, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização concedida pelo Reitor da Universidade Federal do ABC para o afastamento do país da servidora JANA KAREN SILVERMAN, SIAPE nº 3389563, com ônus para a UFABC, para participação no LASA Congress 2026 "Republic and Revolution", a ser realizado em Paris - França, durante o período de 25/05/2026 até 31/05/2026, incluindo o período de trânsito, conforme Processo nº 23006.007514/2026-89.

(Assinado digitalmente em 23/04/2026 13:31)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **423**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **23/04/2026** e o código de verificação: **750fa5e6b5**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 424 / 2026 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.008866/2026-51

Santo André-SP, 23 de abril de 2026.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 1351, de 18/12/2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 244, de 23/12/2025, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização concedida pelo Reitor da Universidade Federal do ABC para o afastamento do país da servidora ANNE CRISTINE CHINELLATO, SIAPE nº 1850090, com ônus para a UFABC, para participação na 1ª Conferência Internacional da Sociedade de Processamento de Polímeros (PPS-41), a ser realizado em Paestum (Salerno - Itália), durante o período de 29/05/2026 até 06/06/2026, incluindo o período de trânsito, conforme Processo nº 23006.007890/2026-73.

(Assinado digitalmente em 23/04/2026 13:29)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **424**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **23/04/2026** e o código de verificação: **857ebac82e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 425 / 2026 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.008867/2026-04

Santo André-SP, 23 de abril de 2026.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 1351, de 18/12/2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 244, de 23/12/2025, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização concedida pelo Reitor da Universidade Federal do ABC para o afastamento do país da servidora DANIELA REMONATTO, SIAPE nº 1061508, com ônus limitado para a UFABC, para realização de experimentos utilizando Biorreator de microondas (projeto FAPESP nº 2024/07997-5) junto à University of Ferrara (UNIFE- Itália), localizada em Ferrara - Itália, durante o período de 13/06/2026 até 24/06/2026., incluindo o período de trânsito, conforme Processo nº 23006.007813/2026-13.

(Assinado digitalmente em 23/04/2026 13:29)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **425**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **23/04/2026** e o código de verificação: **26c5057886**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 426 / 2026 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.008868/2026-41

Santo André-SP, 23 de abril de 2026.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 1351, de 18/12/2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 244, de 23/12/2025, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização concedida pelo Reitor da Universidade Federal do ABC para o afastamento a serviço do país da servidora BRUNA CAROTO CANO, SIAPE nº 1766569, com **ônus** para a UFABC, para participação no "NAFSA - Conference & Expo 2026", que acontecerá na cidade de Orlando, Flórida, Estados Unidos da América, durante o período de 23/05/2026 até 31/05/2026., incluindo o período de trânsito, conforme Processo nº 23006.008176/2026-01.

(Assinado digitalmente em 23/04/2026 13:28)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **426**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **23/04/2026** e o código de verificação: **f287f81251**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 427 / 2026 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.008869/2026-95

Santo André-SP, 23 de abril de 2026.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 1351, de 18/12/2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 244, de 23/12/2025, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização concedida pelo Reitor da Universidade Federal do ABC para o afastamento a serviço do país do servidor WELLINGTON TEIXEIRA GONCALVES, SIAPE nº 1089479, com ônus limitado para a UFABC, para participação na "12th edition of the International Week", que acontecerá na "Lucian Blaga University of Sibiu", em Sibiu, na Romênia, durante o período de 09/05/2026 até 17/05/2026, incluindo o período de trânsito, conforme Processo nº 23006.008142/2026-16.

(Assinado digitalmente em 23/04/2026 13:28)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **427**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **23/04/2026** e o código de verificação: **cf451f7c90**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 428 / 2026 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.008871/2026-64

Santo André-SP, 23 de abril de 2026.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 1351, de 18/12/2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 244, de 23/12/2025, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização concedida pelo Reitor da Universidade Federal do ABC para o afastamento a serviço do país do servidor NELIO DE FREITAS QUEIROZ, SIAPE nº 1055579, com ônus limitado para a UFABC, para participação na "4th Edition of Sustainable International Erasmus+ Staff Week, na University of Life Sciences King Mihau I from Timisoara", que acontecerá em Timisoara, na Romênia, durante o período de 15/05/2026 até 24/05/2026, incluindo o período de trânsito, conforme Processo nº 23006.008146/2026-96.

(Assinado digitalmente em 23/04/2026 13:29)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **428**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **23/04/2026** e o código de verificação: **67e0e25a74**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 429 / 2026 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.008872/2026-17

Santo André-SP, 23 de abril de 2026.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 1351, de 18/12/2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 244, de 23/12/2025, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização concedida pelo Reitor da Universidade Federal do ABC para o afastamento a serviço do país da servidora WALKYRIA ELISSA MACHADO ROCHA, SIAPE nº 1833368, com ônus limitado para a UFABC, para participação na "4th Edition of Sustainable International Erasmus+ Staff Week, na University of Life Sciences King Mihau I from Timisoara", que acontecerá em Timisoara, na Romênia, durante o período de 15/05/2026 até 24/05/2026, incluindo o período de trânsito, conforme Processo nº 23006.008147/2026-31.

(Assinado digitalmente em 23/04/2026 13:31)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **429**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **23/04/2026** e o código de verificação: **3bb53955f3**

CORREGEDORIA SECCIONAL



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 5800 / 2026 - CORREGEDORIA (11.01.30)

Nº do Protocolo: 23006.008903/2026-21

Santo André-SP, 23 de abril de 2026.

Institui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, rito ordinário, para dar continuidade à apuração dos atos e fatos de que trata o processo administrativo disciplinar (PAD) relacionado ao processo eletrônico correcional (PEC) autuado sob nº: 99946000629202511 e ao processo associado de sindicância investigativa nº 23006.011557/2023-16.

O CORREGEDOR-SECCIONAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado mediante a Portaria de Pessoal Nº 245 / 2025 - REIT (11.01), Nº do Protocolo: 23006.006330/2025-11, de 19 de março de 2025, com publicação no Boletim de Serviço e no Diário Oficial da União (DOU), e mediante a Portaria de Pessoal Nº 1340 / 2025 - REIT (11.01), Nº do Protocolo: 23006.032594/2025-20, publicada no Boletim de Serviço nº 1506, de 23 de dezembro de 2025, página 51, e no Diário Oficial da União(DOU), Seção 2, Nº 244, de terça-feira, 23 de dezembro de 2025, página 40, no uso das atribuições legais relativas à função pública, com fundamento do artigo 76, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, da Controladoria-Geral da União (CGU), na Resolução Nº 239/2024 - CONSUNI (11.00.06), Nº do Protocolo: 23006.024866/2024-37, artigo 2º, e na Portaria Nº 4326/2024 - REIT (11.01), Nº do Protocolo: 23006.015886/2024-17, artigo 4º, VII, XXXIV, alíneas "f" e "g", CONSIDERANDO a diretriz de priorização da realização de atos processuais mediante o meio virtual, com o uso dos recursos tecnológicos nos processos correcionais, e, tendo em vista a autonomia instrutória das Comissões de Inquérito, nos termos do artigo 150 da lei nº 8112/1990,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - rito ordinário, para dar continuidade à apuração dos atos e fatos de que trata o processo administrativo disciplinar relacionado ao processo eletrônico correcional (PEC) autuado sob nº: 99946000629202511 (ID:3984), com o identificador do procedimento no sistema ePAD registrado sob nº 14286, e relacionado ao processo associado de sindicância investigativa nº 23006.011557/2023-16.

Art. 2º Designar os servidores relacionados a seguir para, sob a presidência do primeiro, integrem a Comissão referida no Artigo 1º:

I - Membro titular: Vitor da Silva Bittencourt, SIAPE nº 1736244, Administrador;

Membro suplente: Lucas Sagi Orsatti, SIAPE nº 1947239, Assistente em Administração.

II - Membro titular: Suzy Mary Nunes Lopes de Souza, SIAPE nº 1779188, Assistente em Administração;

Membro suplente: Fernanda Serecikas Loyola, SIAPE nº 3283236, Assistente em Administração.

III - Membro titular: Arlene Martinez Ricoldi, SIAPE nº 2318885, Professora Adjunta - Nível I.

Membro suplente: Maria Luiza Levi Pahim, SIAPE nº 2226636, Professora Adjunta - Nível I.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade de realização dos trabalhos da Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 23/04/2026 16:33)

LEONARDO LIRA LIMA
CORREGEDOR-SECCIONAL - TITULAR (Titular)
CORREGEDORIA (11.01.30)
Matrícula: 2668026

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **5800**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **23/04/2026** e o
código de verificação: **638a612728**

NETEL
NÚCLEO EDUCACIONAL
DE TECNOLOGIAS E
LÍNGUAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 12/2026 - NETEL-DAETI (11.01.23.06)

Nº do Protocolo: 23006.008859/2026-50

Santo André-SP, 23 de Abril de 2026

(Assinado digitalmente em 23/04/2026 13:

40)

GUIOU KOBAYASHI

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PGE-TSI (11.01.06.79)

Matrícula: ###453#8

(Assinado digitalmente em 23/04/2026 13:

31)

MIRIAN PACHECO SILVA ALBRECHT

COORDENADORA DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

/UFABC

CCNH (11.01.10)

Matrícula: ##642#5

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **12**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **23/04/2026** e o código de verificação: **8dd3a0cf2e**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

EDITAL UAB/UFABC

Processo Seletivo para atuação como Bolsista CAPES/UAB - **Professor Formador** para as disciplinas do curso de pós-graduação lato sensu: **Tecnologias e Sistemas de Informação**, especialização oferecida na modalidade Ensino à Distância - EaD, sistema UAB/CAPES para a oferta de turma aprovada no Edital CAPES 25/2023, com cronograma durante o período de **Maior /2026 a Abril /2027**.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC, por meio da Coordenação da UAB na UFABC, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para professores da UFABC, prioritariamente, para a atuação como Professor Formador nas disciplinas do curso de pós-graduação *lato sensu*: Tecnologias e Sistemas de Informação, especialização oferecida na modalidade Ensino à Distância - EaD, com recursos da UAB/CAPES.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1** A seleção de professores para atuação como bolsista UAB/CAPES na função de Professor Formador de disciplinas será regida por este Edital e executada pela Coordenação UAB da UFABC, tendo como base legal, entre outras, as seguintes normativas:
 - a)** Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.
 - b)** Instrução Normativa CAPES nº 01 de 01 de outubro de 2024.
- 1.2** Este processo destina-se a seleção de professores para a atuação como bolsista (CAPES/UAB) do curso de Pós-Graduação lato sensu: Tecnologias e Sistemas de Informação, especialização oferecida na modalidade Ensino à Distância – EaD - na função de Professor Formador.
- 1.3** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do processo seletivo de Professor Formador de disciplinas estabelecido neste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

- 1.4 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com a UFABC, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista da CAPES/UAB e podendo ser rompido, unilateralmente, pela UFABC ou pela CAPES/UAB a qualquer tempo.
- 1.5 A participação do candidato docente concursado do quadro UFABC no presente Edital não implicará em redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu campus de origem.
- 1.6 Este processo de seleção terá validade de 2 (dois) anos, improrrogável. A validade da presente seleção pública contará a partir da data da publicação do resultado final no site do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas – NETEL da UFABC.
- 1.7 O conjunto de disciplinas obrigatórias ou eletivas do curso está disposto no Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pelo ConsEPE-UFABC em Ato Decisório ConsEPE nº 299/2025, de 07/03/2025, publicado no Boletim de Serviço nº 1426 e disponível no site da UFABC.

2. DAS VAGAS E DAS BOLSAS

- 2.1 Para cada disciplina obrigatória ou eletiva a ser oferecida no curso (ANEXO I), será selecionado 01 (um) candidato para a função de Professor Formador. Os demais classificados serão colocados em lista de espera constituindo o cadastro reserva.
- 2.2 Fica estabelecida a reserva de vagas em 25% para candidatos que se inscreverem na categoria de Política de Ação Afirmativa, para as seguintes modalidades:
 - I. Vagas reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), optantes por esta modalidade;
 - II. Vagas reservadas para pessoas com deficiência, optantes por esta modalidade;
 - III. Vagas reservadas para indígenas, quilombolas, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, optantes por esta modalidade.
- 2.2.1 A pessoa que desejar concorrer a essas vagas especifica da modalidade I, deve se autodeclarar negra, através de declaração própria, disponibilizada no sistema no momento da inscrição.
 - 2.2.1.1 Candidaturas de pessoas negras poderão ter sua autodeclaração confirmada pela Comissão de Seleção sendo amparada pela Comissão de Heteroidentificação da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP), se necessário.
 - 2.2.2 O (a) candidato (a) que desejar concorrer à vaga reservada para pessoas com



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

deficiência (PcD) deverá anexar, além da autodeclaração), um laudo médico legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), deve ser digitalizada e anexada durante a inscrição.

- 2.2.1.2** Caso o (a) candidato (a) não apresente o laudo médico conforme as exigências descritas perderá o direito à reserva de vagas, passando a disputar apenas as vagas da ampla concorrência.
- 2.2.3** O (a) candidato (a) que desejar concorrer à vaga reservada para INDÍGENAS deverá preencher o formulário de autodeclaração constante no sistema de inscrição, indicando o grupo étnico do qual fazem parte, bem como apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo (vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI). O comprovante e a autodeclaração devem ser anexados em formato PDF durante a inscrição.
- 2.2.4** O (a) candidato (a) que desejar concorrer à vaga reservada para PESSOAS TRANS (transexual, transgênero e travesti) deverá preencher declaração no sistema de inscrição.
- 2.2.5** O (a) candidato (a) que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), serão avaliados (as) com os mesmos critérios dos (as) demais candidatos (as).
- 2.2.6** As vagas destinadas no item 2.2 que não forem preenchidas serão alocadas para candidatos (as) classificados na lista de ampla concorrência.
- 2.3** As mensalidades serão concedidas de acordo com a Portaria CAPES nº 309/2024 e Instrução Normativa GAB nº 01 de 01/10/2024. O candidato convocado para integrar o curso receberá bolsa de Professor Formador – CAPES/UAB, conforme valores e requisitos definidos por Portaria vigente da CAPES.
- 2.3.1** Para as atividades como Professor Formador de disciplinas: uma mensalidade de bolsa para cada 15 horas-aula.
- 2.3.2** No caso de disciplinas com mais de 15 horas-aula, a última bolsa será paga após o lançamento dos conceitos finais da disciplina no sistema SIGAA.
- 2.4** O candidato convocado para atuar como Professor Formador de disciplinas deverá executar as atividades e tarefas propostas pelo Projeto Pedagógico do curso, tanto virtuais como presenciais, acompanhando e avaliando o desempenho dos alunos até a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

atribuição do conceito final da apresentação do TCC. O candidato selecionado deverá participar também de atividades presenciais do curso, nos polos do curso ou nas dependências da UFABC.

- 2.5 Os candidatos convocados para atuar como Professor Formador não poderão acumular bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.
- 2.6 O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.
- 2.7 O pagamento das bolsas fica condicionado à frequência na atividade e envio do relatório mensal de execução de atividades por parte do candidato selecionado.
- 2.8 O Professor Formador que não atender às suas atribuições poderá ser substituído pela Coordenação do Curso, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação.
- 2.9 Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do Sistema UAB poderá ser cancelada pela CAPES a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos da concessão.

3. DA CARGA HORÁRIA E DAS ATRIBUIÇÕES

- 3.1 A carga horária de atividades para Professor Formador será de 20 (vinte) horas semanais, a serem cumpridas de acordo com o cronograma proposto para o curso.
- 3.2 A carga horária de trabalho será distribuída entre reuniões e atividades presenciais e/ou a distância, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) utilizado. As atividades à distância poderão ser aos finais de semana, em datas a serem acordadas junto com a coordenação. As reuniões podem ocorrer nos períodos diurno, noturno e/ou finais de semana. As reuniões podem ser marcadas para datas que não se enquadrem nos meses de oferecimento da disciplina apresentados no cronograma proposto para o curso.
- 3.3 Habilidades, Competência e Atribuições exigidas para atuação como Professor Formador:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

- Conhecer as ferramentas/funcionalidades que possibilitem a construção/montagem das atividades das disciplinas no AVA utilizado;
- Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e o sistema de avaliação do curso ao qual está vinculado;
- Desenvolver as atividades no AVA e abrir os espaços de fóruns de discussão e de correção das atividades durante a orientação do TCC;
- Responder questionamento e/ou dúvidas do cursista no prazo máximo de 48h, exceto finais de semana;
- Participar de sala de bate-papo uma vez por semana durante 2 horas para tirar dúvidas de alunos;
- Realização de Web-Conferência com os alunos durante os encontros presenciais;
- Incentivar e auxiliar os alunos na busca de informações adicionais nas mais diversas fontes: bibliotecas virtuais, endereços eletrônicos, bibliotecas físicas, etc.;
- Verificar a postagem de notas das atividades pedagógicas da disciplina no AVA, por parte dos cursistas, de acordo com o prazo estabelecido pela Coordenação Curso;
- Verificar as avaliações dos tutores;
- Apresentar relatório mensal à Coordenação Curso sobre o andamento do acompanhamento dos alunos;
- Auxiliar na produção de material de apoio, manuais e auxílio na elaboração de material de divulgação dos cursos EaD;
- Conhecer o cronograma de atividades das disciplinas e o cronograma de orientação e defesa do TCC, respectivamente, acompanhamento e avaliação dos alunos sob sua responsabilidade;
- Acompanhar, corrigir e dar as atividades e tarefas, bem como das etapas de desenvolvimento do TCC, através de comunicação escrita ou online, nos prazos estabelecidos pela Coordenação Curso;
- Participar da Banca Final de avaliação do TCC;
- Estar presente nas aulas presenciais do curso nos polos ou UFABC;
- Ter disponibilidade para participar de reuniões semanais, quinzenais e/ou extraordinárias, se convocada pela Coordenação do Curso;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

- Ter disponibilidades de atuar aos sábados, em Encontro Presencial do curso, na UFABC ou no Polo;
- Respeitar os princípios da ética nas discussões com os alunos e colegas de equipe;
- Comunicar, com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias, à Coordenação do Curso o interesse em desligar-se da função, ficando sua liberação sujeita à sua substituição.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1** O processo de seleção será conduzido pela Coordenação UAB na UFABC, com suporte da Coordenação do Curso de pós-graduação lato sensu Tecnologias e Sistemas de Informação/ UFABC.
- 4.2** O processo seletivo é destinado, **exclusivamente**, aos professores ativos ou aposentados da UFABC.
- 4.3** O processo seletivo será constituído de:
- Inscrição Online a ser realizada pelo candidato, o que contempla preenchimento de dados, seleção de disciplinas desejadas, anexação de documentos;
 - Avaliação curricular (Etapa Classificatória e Eliminatória), onde será realizada a avaliação e pontuação da formação, da experiência e da atuação em EaD, bem como da produtividade científica e acadêmica do candidato relacionadas à(s) disciplina(s) selecionada(s);

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1** Estará apto a participar da seleção o candidato que preencher os seguintes requisitos:
- 5.1.1 PROFESSOR FORMADOR DE DISCIPLINA:**
- **Exigidos conforme Portaria CAPES nº 309, 27/09/2024:**
 - a) Ter experiência comprovada de no mínimo 1 (um) ano no magistério superior.
- 5.2** Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos critérios contemplados neste Edital e na Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

- 5.3** Os candidatos poderão indicar, no ato da inscrição, até o máximo, três disciplinas que desejam atuar, entre as disciplinas do curso.
- 5.4** O período para as inscrições está disposto no cronograma deste edital – item 10.
- 5.5** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de inscrições, o site: <http://netel.ufabc.edu.br>. Após acessar o Sistema de inscrição, o candidato deve preencher os dados solicitados e anexar os seguintes arquivos, em formato PDF (tamanho de até 2 MB por documento):
- I. RG e CPF;
 - II. Diploma;
 - III. Comprovante de experiência de, no mínimo, 1 (um) ano no magistério superior e/ou atestado de vínculo emitido pela SuGePe/UFABC;
 - IV. Documentos que comprovem as experiências e formação para pontuação.
- 5.6** O conteúdo programático das disciplinas do curso está disposto no Projeto Pedagógico do Curso, disponibilizado na página do processo seletivo.
- 5.7** Caberá ao candidato total responsabilidade pelo correto preenchimento dos dados no sistema de inscrição e das informações constantes nos arquivos em PDF.
- 5.8** Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas no sistema até às 23h59min, no horário de Brasília, do último dia de inscrição disposto no cronograma deste edital - item 10. A UFABC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados via internet.
- 5.9** A inscrição no presente processo seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar, em nenhuma hipótese, desconhecimento.
- 5.10** É permitida apenas uma inscrição por candidato. O sistema não aceita mais de uma inscrição.

6. DAAVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 6.1** Será formada uma Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação de Curso e publicada pela Coordenação Geral da UAB , constituída por servidores efetivos da UFABC, para a execução dos trabalhos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

- 6.2** Com caráter Classificatório será realizada uma Avaliação Curricular dos candidatos. Na Avaliação Curricular serão pontuadas a experiência e a atuação científica e acadêmica (Presencial e em Educação a Distância - EaD) do candidato nos últimos 5 (cinco) anos.
- 6.3** Serão pontuadas somente os itens e informações preenchidas pelo próprio candidato conforme “Anexo II”, enviado durante a inscrição.
- 6.4** Os documentos que comprovem as informações podem ser solicitados a qualquer momento pela Coordenação da UAB na UFABC. A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 6.5** As atividades a serem pontuadas na Avaliação Curricular deverão estar estritamente relacionadas com o objetivo geral do Projeto Pedagógico do Curso e com o conteúdo programático da disciplina selecionada pelo candidato.
- 6.6** As atividades a serem pontuadas na Avaliação Curricular dos candidatos são apresentados no Anexo II – Avaliação Curricular. As atividades serão pontuadas e consideradas para a classificação dos candidatos em cada uma das disciplinas.
- 6.7** Os candidatos serão avaliados e classificados somente na(s) disciplina(s) que indicaram durante o processo de inscrição.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 7.1** Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente de pontuação, em cada disciplina, segundo a análise dos itens constantes no Anexo II – Avaliação Curricular deste Edital, tendo como base as informações preenchidas no momento da inscrição e confirmadas por análise de documentação.
- 7.2** A classificação será realizada para cada disciplina separadamente, somente considerando os candidatos inscritos para cada disciplina. O resultado definido para cada disciplina não influenciará nem estará relacionado com o resultado de outra disciplina.
- 7.3** A disciplina Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) terá uma pontuação exclusiva e diferenciada no Anexo II, devido às características e a natureza desta disciplina. Serão destacadas as capacidades de coordenação e organização do candidato.
- 7.4** Os candidatos serão classificados em ordem de pontuação. Se houver empate, os critérios de desempate serão:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

- a) Maior tempo de experiência como Professor em curso de Graduação ou Pós-Graduação, na modalidade ensino a distância, em áreas afins às de interesse deste curso (conforme Projeto Pedagógico do Curso), sendo contabilizado somente o tempo total de trabalho em meses, sem distinção de quantidade, do tipo e da carga horária das disciplinas trabalhadas em cada mês;
- b) Maior tempo de experiência como Professor em curso de Graduação ou Pós-Graduação, na modalidade presencial, em áreas afins às de interesse deste curso (conforme Projeto Pedagógico do Curso), sendo contabilizado somente o tempo total de trabalho em meses, sem distinção de quantidade, do tipo e da carga horária das disciplinas trabalhadas em cada mês;
- c) Idade, com preferência para os de maior idade, contabilizada em meses.

8. DO RESULTADO

- 8.1** Os candidatos deverão verificar o resultado preliminar deste processo seletivo, no endereço: <http://netel.ufabc.edu.br>.
- 8.2** Os recursos ao resultado preliminar deverão ser apresentados exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página do NETEL no endereço <http://netel.ufabc.edu.br> conforme cronograma no item 10. Além da identificação, a justificativa do recurso deve ser apresentada de forma clara e objetiva. O recurso deve conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do respectivo fato motivador, bem como o devido embasamento. Não será aceito e conhecido o recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 8.3** O resultado final será publicado no endereço: <http://netel.ufabc.edu.br>. A publicação do resultado final não assegura aos candidatos o direito de vinculação e de concessão automática de bolsa de Professor Formador I.
- 8.4** Todos os candidatos aprovados neste processo seletivo que formalizarem sua participação no curso como bolsista serão considerados vinculados ao curso de Pós-Graduação Lato sensu: Tecnologia e Sistemas da Informação, durante o período em que realizar as suas atividades.

9. DA FORMALIZAÇÃO

- 9.1** Quando convocado para formalizar a função de bolsista, o candidato deverá enviar via e-mail para: cursos.uab@ufabc.edu.br o documento solicitado conforme a seguir,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

assinados de forma eletrônica com um verificador válido ou entregar de forma presencial o original ou ainda enviar via correios a cópia dos documentos autenticados e com as assinaturas devidamente reconhecidas em cartório, sem ônus para a UFABC, aos cuidados do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - UFABC – 3º Andar - Bloco L - Situado na Avenida dos Estados, 5001 – Bairro Santa Terezinha – Santo André/SP CEP 09210-580, no prazo de até 3 (três) dias úteis.

9.1.1 Declaração de não acúmulo de bolsas (original) – (Anexo III)

10. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrição	29/04/2026 a 17/05/2026
Homologação das Inscrições e Publicação do Resultado Preliminar	22/05/2025
Período de interposição de Recurso	22/05/2025 a 27/05/2025
Previsão de Publicação de Resultado dos Recursos e do Resultado Final	29/05/2025

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1** A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 11.2** São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço eletrônico, durante o processo de seleção. A UFABC não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 11.3** A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da formalização da função de bolsista, cabendo à Coordenação do Curso ou a Coordenação da UABC na UFABC o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória, bem como a disponibilidade de recursos pela CAPES.
- 11.4** Ainda que classificado, o candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste Edital, não poderá assumir a função de bolsista a que concorreu.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

- 11.5** O não pronunciamento dos candidatos convocados, no prazo estabelecido para esse fim, autorizará a Coordenação Geral da UAB da UFABC a excluí-los do processo de seleção e convocar os candidatos seguintes.
- 11.6** Os candidatos inscritos neste processo seletivo devem atentar-se, a conta de e-mail pessoal, informada na inscrição para que esteja sem filtro “anti-spam” para e-mails da UFABC (@ufabc.edu.br)
- 11.7** Caberá estritamente ao candidato convocado que organize sua situação, enquanto bolsista vinculado à Capes, em relação a atuação em mais de um curso da UAB. Em hipótese alguma é permitido o pagamento ou mesmo a vinculação de um mesmo bolsista em mais de um curso no mesmo período.
- 11.8** Casos omissos serão julgados pela Coordenação da UAB na UFABC.

Santo André, 23 de Abril de 2026.

Guiou Kobayashi
Coordenador do Curso de Especialização
Tecnologias e Sistemas de Informação

Mirian Pacheco Silva Albrecht
Coordenadora Geral da UAB-UFABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

ANEXO I – Lista de Disciplinas do Curso

Professor Formador – Disciplina

Disciplina	Carga Horária	Previsão de Oferta Quad. / Ano	Vagas
Gestão e Governança de T.I.	30	2026-Q2	01
Projeto de Sistemas	30	2026-Q3	01
Sistemas Corporativos de Informação	30	2026-Q3	01
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	120	2026-Q2 a 2027-Q1	01

OBS: O professor formador da disciplina TCC será responsável pela coordenação e acompanhamento do desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de todos os alunos do curso e professores orientadores durante os oito meses previstos para o processo de desenvolvimento dos trabalhos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

ANEXO II – Avaliação Curricular

Experiência – Modalidade EaD			
Item	Item a ser pontuado	Documento Comprobatório	Pontuação Máxima
A	Experiência em docência em cursos de Graduação ou Pós-Graduação, Aperfeiçoamento ou Extensão, na modalidade EaD , em disciplinas cujo conteúdo mantenha relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso. *2,0 pontos por turma ofertada de disciplina com carga horária mínima de 30h, independente do número de alunos matriculados.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período de atuação.	20
B	Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) em curso de Graduação, Pós-Graduação ou Extensão, na modalidade EaD , em temas que mantenham relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso. *0,5 ponto por TCC orientado.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação.	10
C	Experiência em tutoria em cursos de Graduação ou Pós-Graduação, Aperfeiçoamento ou Extensão, na modalidade EaD , em disciplinas cujo conteúdo mantenha relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso. *1,0 ponto por ano completo de atuação.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação.	6
D	Participação em Curso de formação para atuação em EaD com carga horária mínima de 20h, ofertados pela UFABC ou outra instituição reconhecida pelo MEC. *1,0 ponto por curso finalizado com aprovação.	Certificados emitidos pela instituição de oferta.	2
E	Coordenação ou Vice-coordenação de cursos de Graduação, Pós-Graduação ou Extensão, na modalidade EaD , com relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso. *0,1 ponto por mes de atuação ou *0,4 ponto por mes de atuação (só para a disciplina TCC)	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação.	6 (20 pontos para a disciplina TCC)
F	Coordenação de Tutores em cursos de Graduação, Pós-Graduação ou Extensão, na modalidade EaD , com relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso. *0,1 ponto por mes de atuação.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação.	6



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

Experiência – Modalidade Presencial			
Item	Item a ser pontuado	Documento Comprobatório	Pontuação Máxima
A	Experiência em Docência em cursos de Graduação, Pós-Graduação, Aperfeiçoamento ou Extensão na modalidade presencial , em disciplinas cujo conteúdo mantenha relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso. *1,0 ponto por ano completo.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período de atuação.	6
B	Coordenação ou Vice-coordenação de cursos de Graduação ou Pós-Graduação, na modalidade presencial , com relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso. *0,1 ponto por mes de atuação *0,2 ponto por mes de atuação (só para a disciplina TCC)	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação.	4 (8 pontos para a disciplina TCC)
C	Orientação de alunos em Programas de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> – nível Doutorado. *1,0 ponto por orientação concluída.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais.	5
D	Orientação de alunos em Programas de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> – nível Mestrado. *0,5 ponto por orientação concluída.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais.	5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

Anexo III – Declaração de não acúmulo de bolsa



Declaração de Pagamento de Bolsas UAB

Em _____ de _____ de 2026.

Eu, _____,
CPF: _____, Bolsista Professor Formador do curso de Pós-Graduação lato sensu Especialização em _____, modalidade EaD do Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas e estou ciente que não é permitido o acúmulo de bolsas em desacordo com as legislações vigentes, entre as quais, a Portaria Capes 309/2024 de 27/09/2024.

(nome completo)

Observação: a assinatura do bolsista deverá ter sua firma reconhecida em cartório ou por meio de fé pública.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 13/2026 - NETEL-DAETI (11.01.23.06)

Nº do Protocolo: 23006.008860/2026-84

Santo André-SP, 23 de Abril de 2026

*(Assinado digitalmente em 23/04/2026 13:
40)*

GUIOU KOBAYASHI

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PGE-TSI (11.01.06.79)

Matrícula: ###453#8

*(Assinado digitalmente em 23/04/2026 13:
30)*

MIRIAN PACHECO SILVA ALBRECHT

COORDENADORA DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

/UFABC

CCNH (11.01.10)

Matrícula: ###642#5

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: 13, ano: 2026, tipo: EDITAL, data de emissão: 23/04/2026 e o código de verificação: e8ee6b8779



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

EDITAL UAB/UFABC

Processo Seletivo para atuação como Bolsista CAPES/UAB - **Professor Conteudista** para as disciplinas curso de pós-graduação lato sensu: **Tecnologias e Sistemas de Informação**, especialização oferecida na modalidade Ensino a Distância - EaD, sistema UAB/CAPES para a oferta de turma aprovada no Edital CAPES 25/2023, com cronograma durante o período de **Maió/2026 a Abril/2027**.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC, por meio da Coordenação da UAB na UFABC, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para professores da UFABC, prioritariamente, para a atuação como Professor Conteudista nas disciplinas do curso de pós-graduação *lato sensu*: Tecnologias e Sistemas de Informação, especialização oferecida na modalidade Ensino à Distância - EaD, com recursos da UAB/CAPES.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1** A seleção de professores para atuação como bolsista UAB/CAPES na função de Professor Conteudista de disciplinas será regida por este Edital e executada pela Coordenação UAB da UFABC, tendo como base legal, entre outras, as seguintes normativas:
- a)** Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.
 - b)** Instrução Normativa CAPES nº 01, de 01 de outubro de 2024.
- 1.2** Este processo destina-se a seleção de professores para a atuação como bolsista (CAPES/UAB) do curso de Pós-Graduação lato sensu: Tecnologias e Sistemas de Informação, especialização oferecida na modalidade Ensino à Distância – EaD - na função de Professor Conteudista.
- 1.3** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do processo seletivo de Professor Conteudista de disciplinas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

estabelecido neste Edital.

- 1.4** A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com a UFABC, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista da CAPES/UAB e podendo ser rompido, unilateralmente, pela UFABC ou pela CAPES/UAB a qualquer tempo.
- 1.5** A participação do candidato docente concursado do quadro UFABC no presente Edital não implicará em redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu campus de origem.
- 1.6** Este processo de seleção terá validade de 2 (dois) anos, improrrogável. A validade da presente seleção pública contará a partir da data da publicação do resultado final no site do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas – NETEL da UFABC.
- 1.7** O conjunto de disciplinas obrigatórias ou eletivas do curso está disposto no Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pelo ConsEPE-UFABC em Ato Decisório ConsEPE nº 299/2025, de 07/03/2025, publicado no Boletim de Serviço nº 1426 e disponível no site da UFABC.

2. DAS VAGAS E DAS BOLSAS

- 2.1** Para cada disciplina obrigatória ou eletiva a ser oferecida no curso (ANEXO I), será selecionado 01 (um) candidato para a função de Professor Conteudista. Os demais classificados serão colocados em lista de espera constituindo o cadastro reserva.
- 2.2** Fica estabelecida a reserva de vagas em 25% para candidatos que se inscreverem na categoria de Política de Ação Afirmativa, para as seguintes modalidades:
 - I.** Vagas reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), optantes por esta modalidade;
 - II.** Vagas reservadas para pessoas com deficiência, optantes por esta modalidade;
 - III.** Vagas reservadas para indígenas, quilombolas, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, optantes por esta modalidade.
- 2.2.1** A pessoa que desejar concorrer a essas vagas específica da modalidade I, deve se autodeclarar negra, através de declaração própria, disponibilizada no sistema no momento da inscrição.
- 2.2.1.1** Candidaturas de pessoas negras poderão ter sua autodeclaração confirmada pela Comissão de Seleção sendo amparada pela Comissão de Heteroidentificação da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP), se necessário.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

- 2.2.2** O (a) candidato (a) que desejar concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência (PcD) deverá anexar, além da autodeclaração, um laudo médico legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), deve ser digitalizada e anexada durante a inscrição.
- 2.2.1.2** Caso o (a) candidato (a) não apresente o laudo médico conforme as exigências descritas perderá o direito à reserva de vagas, passando a disputar apenas as vagas da ampla concorrência.
- 2.2.3** O (a) candidato (a) que desejar concorrer à vaga reservada para INDÍGENAS deverá preencher o formulário de autodeclaração constante no sistema de inscrição, indicando o grupo étnico do qual fazem parte, bem como apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo (vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI). O comprovante e a autodeclaração devem ser anexados em formato PDF durante a inscrição.
- 2.2.4** O (a) candidato (a) que desejar concorrer à vaga reservada para PESSOAS TRANS (transexual, transgênero e travesti) deverá preencher declaração no sistema de inscrição.
- 2.2.5** O (a) candidato (a) que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), serão avaliados (as) com os mesmos critérios dos (as) demais candidatos (as).
- 2.2.6** As vagas destinadas no item 2.2 que não forem preenchidas serão alocadas para candidatos (as) classificados na lista de ampla concorrência.
- 2.3** As mensalidades serão concedidas de acordo com a Portaria CAPES nº 309/2024 e Instrução Normativa GAB nº 01 de 01/10/2024. O candidato convocado para integrar o curso receberá bolsa de Professor Conteudista – CAPES/UAB, conforme valores e requisitos definidos por Portaria vigente da CAPES.
- 2.3.1** Para as atividades como Professor Conteudista de disciplinas: uma mensalidade de bolsa para cada 15 horas-aula.
- 2.4** Os candidatos convocados para atuar como Professor Conteudista de disciplina não poderão acumular bolsas em desacordo com a legislação vigente ou com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

- 2.5** O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.
- 2.6** O pagamento das bolsas fica condicionado à frequência na atividade e envio do relatório mensal de execução de atividades por parte do candidato selecionado.
- 2.7** O Professor Conteudista de disciplinas que não atender às suas atribuições poderá ser substituído pela Coordenação do Curso, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação.
- 2.8** Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do Sistema UAB poderá ser cancelada pela CAPES a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos da concessão.

3. DA CARGA HORÁRIA E DAS ATRIBUIÇÕES

- 3.1** A carga horária de atividades para Professor Conteudista será de 20 (vinte) horas semanais, a serem cumpridas de acordo com o cronograma proposto para o curso.
- 3.2** A carga horária de trabalho será distribuída entre reuniões e atividades presenciais e/ou a distância, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) utilizado. As atividades à distância poderão ser aos finais de semana, em datas a serem acordadas junto com a coordenação. As reuniões podem ocorrer nos períodos diurno, noturno e/ou finais de semana. As reuniões podem ser marcadas para datas que não se enquadrem nos meses de oferecimento da disciplina apresentados no cronograma proposto para o curso.
- 3.3** Habilidades, Competência e Atribuições exigidas para atuação como Professor Conteudista de disciplinas:
 - 3.3.1** Conhecer as ferramentas/funcionalidades que possibilitem a construção/montagem das atividades das disciplinas no AVA utilizado;
 - 3.3.2** Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e o sistema de avaliação do curso ao qual está vinculado;
 - 3.3.3** Auxiliar na produção de material de apoio, manuais e auxílio na elaboração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

de material de divulgação dos cursos EaD;

3.3.4 Conhecer o cronograma de atividades das disciplinas.

3.3.5 Ter disponibilidade para participar de reuniões semanais, quinzenais e/ou extraordinárias, se convocada pela Coordenação do Curso;

3.3.6 Respeitar os princípios da ética nas discussões com os alunos e colegas de equipe;

3.3.7 Comunicar, com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias, à Coordenação do Curso o interesse em desligar-se da função, ficando sua liberação sujeita à sua substituição.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção será conduzido pela Coordenação UAB na UFABC, com suporte da Coordenação do Curso de pós-graduação lato sensu Tecnologias e Sistemas de Informação/ UFABC.

4.2 O processo seletivo é destinado, **exclusivamente**, aos professores ativos ou aposentados da UFABC.

4.3 O processo seletivo será constituído de:

- Inscrição Online a ser realizado pelo candidato, o que contempla preenchimento de dados, seleção de disciplinas desejadas, anexação de documentos;
- Avaliação curricular (Etapa Classificatória e Eliminatória), onde será realizada a avaliação e pontuação da formação, da experiência na disciplina e da atuação em EaD, bem como da produtividade científica e acadêmica do candidato relacionadas à(s) disciplina(s) selecionada(s);

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Estará apto a participar da seleção o candidato que preencher os seguintes requisitos:

5.1.1 PROFESSOR CONTEUDISTA DE DISCIPLINA:

- **Exigidos conforme Portaria CAPES nº 309, 27/09/2024:**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

- a) Ter experiência comprovada de no mínimo 1 (um) ano no magistério superior.
- 5.2** Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos critérios contemplados neste Edital e na Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.
- 5.3** Os candidatos poderão indicar, no ato da inscrição, até o máximo, três disciplinas que desejam atuar, entre as disciplinas do curso.
- 5.4** O período para as inscrições está disposto no cronograma deste edital – item 10.
- 5.5** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de inscrições, o site: <http://netel.ufabc.edu.br>. Após acessar o Sistema de inscrição, o candidato deve preencher os dados solicitados e anexar os seguintes arquivos, em formato PDF (tamanho de até 2 MB por documento):
- I. RG e CPF;
 - II. Diploma;
 - III. Comprovante de experiência de, no mínimo, 1 (um) ano no magistério superior e/ou atestado de vínculo emitido pela SuGePe/UFABC;
 - IV. Documentos que comprovem as experiências e formação para pontuação.
- 5.6** O conteúdo programático das disciplinas do curso está disposto no Projeto Pedagógico do Curso, disponibilizado na página do processo seletivo.
- 5.7** Caberá ao candidato total responsabilidade pelo correto preenchimento dos dados no sistema de inscrição e das informações constantes nos arquivos em PDF.
- 5.8** Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas no sistema até às 23h59min, no horário de Brasília, do último dia de inscrição disposto no cronograma deste edital - item 10. A UFABC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados via internet.
- 5.9** A inscrição no presente processo seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar, em nenhuma hipótese, desconhecimento.
- 5.10** É permitida apenas uma inscrição por candidato. O sistema não aceita mais de uma inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

6. DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 6.1** Será formada uma Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação de curso e publicada pela Coordenação Geral da UAB, constituída por servidores efetivos da UFABC, para a execução dos trabalhos.
- 6.2** Com caráter Classificatório será realizada uma Avaliação Curricular dos candidatos. Na Avaliação Curricular serão pontuadas a experiência e a atuação científica e acadêmica (Presencial e em Educação a Distância - EaD) do candidato nos últimos 5 (cinco) anos.
- 6.3** Serão pontuadas somente os itens e informações preenchidas pelo próprio candidato conforme “Anexo II”, enviado durante a inscrição.
- 6.4** Os documentos que comprovem as informações podem ser solicitados a qualquer momento pela Coordenação da UAB na UFABC. A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 6.5** As atividades a serem pontuadas na Avaliação Curricular deverão estar estritamente relacionadas com o objetivo geral do Projeto Pedagógico do Curso e com o conteúdo programático da disciplina selecionada pelo candidato.
- 6.6** As atividades a serem pontuadas na Avaliação Curricular dos candidatos são apresentados no Anexo II – Avaliação Curricular. As atividades serão pontuadas e consideradas para a classificação dos candidatos em cada uma das disciplinas.
- 6.7** Os candidatos serão avaliados e classificados somente na(s) disciplina(s) que indicaram durante o processo de inscrição.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 7.1** Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente de pontuação, em cada disciplina, segundo a análise dos itens constantes no Anexo II – Avaliação Curricular deste Edital, tendo como base as informações preenchidas no momento da inscrição e confirmadas por análise de documentação.
- 7.2** A classificação será realizada para cada disciplina separadamente, somente considerando os candidatos inscritos para cada disciplina. O resultado definido para cada disciplina não influenciará nem estará relacionado com o resultado de outra disciplina.
- 7.3** Os candidatos serão classificados em ordem de pontuação. Se houver empate, os



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

critérios de desempate serão:

- a) Maior tempo de experiência como Professor Conteudista em curso de Graduação ou Pós- Graduação, na modalidade ensino a distância, em áreas afins às de interesse deste curso (conforme Projeto Pedagógico do Curso), sendo contabilizado somente o tempo total de trabalho em meses, sem distinção de quantidade, do tipo e da carga horária das disciplinas trabalhadas em cada mês;
- b) Maior tempo de experiência como Professor em curso de Graduação ou Pós-Graduação, na modalidade ensino a distância, em áreas afins às de interesse deste curso (conforme Projeto Pedagógico do Curso), sendo contabilizado somente o tempo total de trabalho em meses, sem distinção de quantidade, do tipo e da carga horária das disciplinas trabalhadas em cada mês;
- c) Idade, com preferência para os de maior idade, contabilizada em meses.

8. DO RESULTADO

- 8.1 Os candidatos deverão verificar o resultado preliminar deste processo seletivo, no endereço: <http://netel.ufabc.edu.br>.
- 8.2 Os recursos ao resultado preliminar deverão ser apresentados exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página do NETEL no endereço <http://netel.ufabc.edu.br> conforme cronograma no item 10. Além da identificação, a justificativa do recurso deve ser apresentada de forma clara e objetiva. O recurso deve conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do respectivo fato motivador, bem como o devido embasamento. Não será aceito e conhecido o recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 8.3 O resultado final será publicado no endereço: <http://netel.ufabc.edu.br>. A publicação do resultado final não assegura aos candidatos o direito de vinculação e de concessão automática de bolsa de Professor Conteudista I.
- 8.4 Todos os candidatos aprovados neste processo seletivo que formalizarem sua participação no curso como bolsista serão considerados vinculados ao curso de Pós-Graduação Lato sensu em Tecnologias e Sistemas de Informação, durante o período em que realizar as suas atividades.

9. DA FORMALIZAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

9.1 Quando convocado para formalizar a função de bolsista, o candidato deverá enviar via e-mail para: cursos.uab@ufabc.edu.br os documentos listados conforme a seguir, assinados de forma eletrônica com um verificador válido ou entregar de forma presencial o original ou ainda enviar via correios a cópia dos documentos autenticados e com as assinaturas devidamente reconhecidas em cartório, sem ônus para a UFABC, aos cuidados do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - UFABC – 3º Andar - Bloco L - Situado na Avenida dos Estados, 5001 – Bairro Santa Terezinha – Santo André/SP CEP 09210-580, no prazo de até 3 (três) dias úteis.

9.1.1 Declaração de não acúmulo de bolsas (original) – (Anexo III)

10. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrição	29/04/2026 a 17/05/2026
Homologação das Inscrições e Publicação do Resultado Preliminar	22/05/2025
Período de interposição de Recurso	22/05/2025 a 27/05/2025
Previsão de Publicação de Resultado dos Recursos e do Resultado Final	29/05/2025

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

11.2 São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço eletrônico, durante o processo de seleção. A UFABC não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.3 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da formalização da função de bolsista, cabendo à Coordenação do Curso ou a Coordenação da UABC na UFABC o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória, bem como a disponibilidade de bolsas ou recursos orçamentários e financeiros pela CAPES.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

- 11.4** Ainda que classificado, o candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste Edital, não poderá assumir a função de bolsista a que concorreu.
- 11.5** O não pronunciamento dos candidatos convocados, no prazo estabelecido para esse fim, autorizará a Coordenação Geral da UAB da UFABC a excluí-los do processo de seleção e convocar os candidatos seguintes.
- 11.6** Os candidatos inscritos neste processo seletivo devem atentar-se, a conta de e-mail pessoal, informada na inscrição para que esteja sem filtro “anti-spam” para e-mails da UFABC (@ufabc.edu.br)
- 11.7** Caberá estritamente ao candidato convocado que organize sua situação, enquanto bolsista vinculado à Capes, em relação a atuação em mais de um curso da UAB. Em hipótese alguma é permitido o pagamento ou mesmo a vinculação de um mesmo bolsista em mais de um curso no mesmo período.
- 11.8** Casos omissos serão julgados pela Coordenação da UAB na UFABC.

Santo André, 23 de abril de 2026.

Guiou Kobayashi
Coordenador do Curso de Especialização em
Tecnologias e Sistemas de Informação

Mirian Pacheco Silva Albrecht
Coordenadora Geral da UAB-UFABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

ANEXO I – Lista de Disciplinas do Curso
Professor Conteudista – Disciplina

Disciplina	Carga Horária	Previsão das atividades	Vagas
Evolução e Conhecimento	30	Junho-Julho/2026	01
Tecnologias Abertas	30	Junho-Julho/2026	01
Sistemas Corporativos de Informação	30	Julho-Agosto/2026	01
Gestão de Projetos e Qualidade de Software	30	Junho-Julho/2026	01
Projeto de Sistemas	30	Julho-Agosto/2026	01
Propriedade Intelectual no Contexto Digital	30	Junho-Julho/2026	01
Tópico Especial Contemporâneo	30	Junho-Julho/2026	01



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

ANEXO II – Avaliação Curricular

Experiência – modalidades EaD e Presencial			
Item	Item a ser pontuado	Documento Comprobatório	Pontuação Máxima
A	Experiência em docência em cursos de Graduação ou Pós-Graduação, Aperfeiçoamento ou Extensão, na modalidade EaD , em disciplinas cujo conteúdo mantenha relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso. *4,0 ponto por turma ofertada de disciplina com carga horária mínima de 30h, independente do número de alunos matriculados.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação	20
B	Experiência como Conteudista em cursos de Graduação ou Pós-Graduação, Aperfeiçoamento ou Extensão, na modalidade EaD , em disciplinas cujo conteúdo mantenha relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso. *4,0 ponto por disciplina com carga horária mínima de 30h.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação	20
C	Participação em Curso de formação para atuação em EaD com carga horária mínima de 20h, ofertados pela UFABC ou outra instituição reconhecida pelo MEC. *1,0 ponto por curso finalizado com aprovação.	Certificados emitidos pela instituição de oferta.	2
D	Coordenação ou Vice-coordenação de cursos de Graduação, Pós-Graduação ou Extensão, na modalidade EaD , com relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso. *0,1 ponto por mes de atuação.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação.	4
E	Experiência em docência em cursos de Graduação ou Pós-Graduação, Aperfeiçoamento ou Extensão, na modalidade presencial , em disciplinas cujo conteúdo mantenha relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso. *0,5 ponto por turma ofertada de disciplina com carga horária mínima de 30h, independente do número de alunos matriculados.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação.	4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

Anexo III – Declaração de não acúmulo de bolsa



Declaração de Pagamento de Bolsas UAB

Em _____ de _____ de 2026.

Eu, _____,
CPF: _____, Bolsista Professor Conteudista do curso de Pós-Graduação lato sensu Especialização em _____, modalidade EaD do Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas e estou ciente que não é permitido o acúmulo de bolsas em desacordo com as legislações vigentes, entre as quais, a Portaria CAPES nº 309 de 27 de setembro de 2024.

(nome completo)

Observação: a assinatura do bolsista deverá ter sua firma reconhecida em cartório ou por meio de fé pública.

CCNH
CENTRO DE CIÊNCIAS
NATURAIS E HUMANAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 5787 / 2026 - CCNH (11.01.10)

Nº do Protocolo: 23006.008639/2026-26

Santo André-SP, 17 de abril de 2026.

Nomeia docentes para composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Licenciatura em Geografia.

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal nº 1201/2025 - REIT, de 11 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 14 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO:

- O art. 6º da Resolução ConsEPE nº 179, de 21 de julho de 2014;
- A portaria do CCNH nº 181, de 13 de fevereiro de 2020;
- A deliberação da coordenação do curso de Licenciatura em Geografia que ocorreu por meio do correio eletrônico institucional do referido curso.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as seguintes docentes para composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Licenciatura em Geografia:

- I - André Buonani Pasti;
- II - Christian Ricardo Ribeiro;
- III - Daniel Mendes Gomes;
- IV - José Raimundo Sousa Ribeiro Junior;
- V - Júlia Glaciela da Silva Oliveira;
- VI - Patricia Maria de Jesus.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 17/04/2026 17:48)

MARCELO ZANOTELLO
DIRETOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)
CCNH (11.01.10)
Matrícula: 1546618

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5787**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **17/04/2026** e o código de verificação: **9d28f00872**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 5793 / 2026 - CCNH (11.01.10)

Nº do Protocolo: 23006.008849/2026-14

Santo André-SP, 23 de abril de 2026.

Designa Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante na área de Licenciatura em Educação das Infâncias, Linguagens e Artes e subárea Políticas Educacionais das Infâncias – História da Educação e Instituições Educacionais das Infâncias, objeto do Edital nº 13/2026, Opção 5.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal nº 1199/2025 - REIT, de 11 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 14 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) docentes, sob a presidência do primeiro(a), para comporem a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante na área de Licenciatura em Educação das Infâncias, Linguagens e Artes e subárea Políticas Educacionais das Infâncias – História da Educação e Instituições Educacionais das Infâncias, objeto do Edital nº 13/2026, Opção 5.

Titulares:

- DANUSA MUNFORD, Siape nº 1371962;
- DANIEL MENDES GOMES, Siape nº 3292146; e
- PHILIPPE ARTHUR DOS REIS, Siape nº 1470475.

Suplente:

- LUCIANA APARECIDA PALHARINI, Siape nº 3048505.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviço, considerando a necessidade da Comissão de Seleção iniciar os trabalhos sem prejuízo ao cumprimento de prazos.

(Assinado digitalmente em 23/04/2026 15:24)

OTTO MULLER PATRAO DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) - TITULAR (Titular)
CCNH (11.01.10)
Matricula: 1834571

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5793**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **23/04/2026** e o código de verificação: **77133a0b1d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 5794 / 2026 - CCNH (11.01.10)

Nº do Protocolo: 23006.008850/2026-49

Santo André-SP, 23 de abril de 2026.

Designa Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante na área de Licenciatura em Educação das Infâncias, Linguagens e Artes e subárea Práticas de Educação das Infâncias – Corpo e Movimento, objeto do Edital nº 13/2026, Opção 6.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal nº 1199/2025 - REIT, de 11 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 14 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) docentes, sob a presidência do primeiro(a), para comporem a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante na área de Licenciatura em Educação das Infâncias, Linguagens e Artes e subárea Práticas de Educação das Infâncias – Corpo e Movimento, objeto do Edital nº 13/2026, Opção 6.

Titulares:

- CLAUDIA REGINA VIEIRA, Siape nº 1145102;
- CARLOS EDUARDO RIBEIRO, Siape nº 1822905; e
- JONATAS ROQUE RIBEIR, Siape nº 3510079.

Suplente:

- SAMON NOYAMA, Siape nº 3202301.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviço, considerando a necessidade da Comissão de Seleção iniciar os trabalhos sem prejuízo ao cumprimento de prazos.

(Assinado digitalmente em 23/04/2026 15:23)

OTTO MULLER PATRAO DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) - TITULAR (Titular)
CCNH (11.01.10)
Matrícula: 1834571

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5794**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **23/04/2026** e o código de verificação: **8cf48f0c90**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 5795 / 2026 - CCNH (11.01.10)

Nº do Protocolo: 23006.008851/2026-93

Santo André-SP, 23 de abril de 2026.

Designa Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante na área de Licenciatura em Educação das Infâncias, Linguagens e Artes e subárea Práticas de Educação das Infâncias – Didática e Metodologias de Pesquisa, objeto do Edital nº 13/2026, Opção 7.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal nº 1199/2025 - REIT, de 11 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 14 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) docentes, sob a presidência do primeiro(a), para comporem a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante na área de Licenciatura em Educação das Infâncias, Linguagens e Artes e subárea Práticas de Educação das Infâncias – Didática e Metodologias de Pesquisa, objeto do Edital nº 13/2026, Opção 7.

Titulares:

- CLAUDIA REGINA VIEIRA, Siape nº 1145102;
- SILVIO RICARDO GOMES CARNEIRO, Siape nº 2249486; e
- DANUSA MUNFORD, Siape nº 1371962.

Suplente:

- MARCELO ZANOTELLO, Siape nº 1546618.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviço, considerando a necessidade da Comissão de Seleção iniciar os trabalhos sem prejuízo ao cumprimento de prazos.

(Assinado digitalmente em 23/04/2026 15:22)

OTTO MULLER PATRAO DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) - TITULAR (Titular)
CCNH (11.01.10)
Matricula: 1834571

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5795**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **23/04/2026** e o código de verificação: **fb700c6774**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 5796 / 2026 - CCNH (11.01.10)

Nº do Protocolo: 23006.008852/2026-38

Santo André-SP, 23 de abril de 2026.

Designa Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante na área de Licenciatura em Educação das Infâncias, Linguagens e Artes e subárea Teorias e Práticas da Educação nas Infâncias – Psicologia e Currículo das Infâncias, objeto do Edital nº 13/2026, Opção 8.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal nº 1199/2025 - REIT, de 11 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 14 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) docentes, sob a presidência do primeiro(a), para comporem a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante na área de Licenciatura em Educação das Infâncias, Linguagens e Artes e subárea Teorias e Práticas da Educação nas Infâncias – Psicologia e Currículo das Infâncias, objeto do Edital nº 13/2026, Opção 8.

Titulares:

- SILVIO RICARDO GOMES CARNEIRO, Siape nº 2249486;
- MARCO ANTONIO BUENO FILHO, Siape nº 1802150; e
- CLAUDIA REGINA VIEIRA, Siape nº 1145102.

Suplente(s):

- GISELLE WATANABE, Siape nº 1690814.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviço, considerando a necessidade da Comissão de Seleção iniciar os trabalhos sem prejuízo ao cumprimento de prazos.

(Assinado digitalmente em 23/04/2026 15:21)

OTTO MULLER PATRAO DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) - TITULAR (Titular)
CCNH (11.01.10)
Matricula: 1834571

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5796**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **23/04/2026** e o código de verificação: **aa7d0442fd**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 5797 / 2026 - CCNH (11.01.10)

Nº do Protocolo: 23006.008853/2026-82

Santo André-SP, 23 de abril de 2026.

Designa Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante na área de Licenciatura em Educação das Infâncias, Linguagens e Artes e subárea Tópicos Contemporâneos de Educação e Filosofia, objeto do Edital nº 13/2026, Opção 9.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal nº 1199/2025 - REIT, de 11 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 14 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) docentes, sob a presidência do primeiro(a), para comporem a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante na área de Licenciatura em Educação das Infâncias, Linguagens e Artes e subárea Tópicos Contemporâneos de Educação e Filosofia, objeto do Edital nº 13/2026, Opção 9.

Titulares:

- SILVIO RICARDO GOMES CARNEIRO, Siape nº 2249486;
- SUZE DE OLIVEIRA PIZA, Siape nº 2244904; e
- DANIEL PANSARELLI, Siape nº 1802167.

Suplente:

- SAMON NOYAMA, Siape nº 3202301.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviço, considerando a necessidade da Comissão de Seleção iniciar os trabalhos sem prejuízo ao cumprimento de prazos.

(Assinado digitalmente em 23/04/2026 15:20)

OTTO MULLER PATRAO DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) - TITULAR (Titular)
CCNH (11.01.10)
Matricula: 1834571

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5797**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **23/04/2026** e o código de verificação: **bc6f33f0ad**

CECS
CENTRO DE ENGENHARIA,
MODELAGEM E CIÊNCIAS
SOCIAIS APLICADAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 5790 / 2026 - CECS (11.01.12)

Nº do Protocolo: 23006.008800/2026-61

Santo André-SP, 22 de abril de 2026.

Constitui o Grupo de Trabalho (GT) de normatização e regulamentação da atuação e funcionamento das plenárias, coordenações colegiadas e coordenadores(as) dos cursos de formação específica do CECS.

A DIRETORA DO CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CECS) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria nº 1.200, de 11 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União n. 218, de 14 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO:

- A Resolução ConsEP nº 74/2010 - Define as composições e atribuições das Coordenações dos bacharelados interdisciplinares e dos cursos de formação específica.
- A Resolução ConsUni Nº 47/2010 - Dispõe sobre a responsabilidade pelos cursos de graduação, cria e define as composições e atribuições das Plenárias de Curso e da Comissão de Graduação.
- A Resolução ConsEPE nº 255/2022 - Estabelece normas e procedimentos para a revisão e aprovação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da UFABC, revoga e substitui a Resolução ConsEPE nº 230.
- A Resolução ConCECS 51/2023 Regulamenta o fluxo de aprovação para o preenchimento de vagas docentes permanentes e visitantes no âmbito do CECS.
- Os instrumentos de avaliação e normativas do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).
- As deliberações da II sessão ordinária de 2026, do Conselho do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas, ocorrida em 13 de abril.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Grupo de Trabalho (GT) de normatização e regulamentação da atuação e funcionamento das plenárias, coordenações colegiadas e coordenadores(as) dos cursos de formação específica do CECS, com os seguintes objetivos:

- a. Estabelecer normas para a organização e funcionamento das plenárias, coordenações colegiadas e coordenadores(as) de cursos no âmbito do CECS;
- b. Contribuir para a melhoria da qualidade e excelência dos cursos de formação específica do CECS;
- c. Atender aos critérios e referenciais avaliativos do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep);
- d. Complementar e esclarecer as regulamentações de atribuições e funcionamento das plenárias definidos nas Resoluções de Conselhos Superiores e da Comissão de Graduação;
- e. Facilitar a organização e o suporte fornecidos pela Divisão Acadêmica do CECS.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelas(os) seguintes integrantes, sob a coordenação do primeiro:

- I. Marcos Vinicius Pó (SIAPE 1765433);

- II. Jorge Diego Marconi (SIAPE 1671393);
- III. Mariana Menzio (SIAPE 2139627);
- IV. Vagner Guedes de Castro (SIAPE 1534578); e
- v. Vânia Trombini Hernandes (SIAPE 1948454).

Art. 3º Os resultados do Grupo de Trabalho deverão ser apresentados na forma de relatório e proposta de resolução ConCECS à Direção e ao Conselho de Centro ao final da sua atividade, para discussão e deliberações.

Art. 4º. O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 dias para finalizar suas atividades, prorrogáveis, no máximo, pelo mesmo período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 22/04/2026 15:25)

ROSELI FREDERIGI BENASSI
DIRETOR(A) - TITULAR (Titular)
CECS (11.01.12)
Matrícula: 1646410

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5790**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **22/04/2026** e o código de verificação: **b1893ad93e**

CMCC
CENTRO DE MATEMÁTICA,
COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 5789 / 2026 - CMCC (11.01.11)

Nº do Protocolo: 23006.008793/2026-06

Santo André-SP, 22 de abril de 2026.

Designa os servidores para comporem a Comissão de Seleção para Processo Seletivo Simplificado para provimento do cargo de professor visitante na área de Matemática, edital nº 13/2026, opção 10.

O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO (CMCC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela portaria de pessoal nº 1201, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 11 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando:

RESOLVE:

Art. 1º Designar, sob a presidência da primeira, os servidores para comporem a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado para provimento do cargo de professor visitante área de Matemática, edital nº 13/2026, opção 10:

- Profa. Dra. Ana Carolina Boero, Prof. Dr. Edson Ryoji Okamoto Iwaki e Prof. Dr. Wellington Vieira Assunção.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 22/04/2026 14:25)

MARCELO SALVADOR CAETANO
DIRETOR(A) - TITULAR (Titular)
CMCC (11.01.11)
Matrícula: 1954058

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5789**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **22/04/2026** e o código de verificação: **15720f141c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 5791 / 2026 - CMCC (11.01.11)

Nº do Protocolo: 23006.008803/2026-03

Santo André-SP, 22 de abril de 2026.

Designa os servidores para comporem a Comissão de Seleção para Processo Seletivo Simplificado para provimento do cargo de professor visitante na área de Matemática Aplicada, edital nº 13/2026, opção 11.

O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO (CMCC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela portaria de pessoal nº 1201, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 11 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando:

RESOLVE:

Art. 1º Designar, sob a presidência do primeiro, os servidores para comporem a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado para provimento do cargo de professor visitante área de Matemática Aplicada, edital nº 13/2026, opção 11.

I - Titulares: Prof. Dr. Roberto Venegeroles Nascimento, Prof. Dra. Juliana Militão da Silva Berbert e Prof. Dr. Vinicius Cifú Lopes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 22/04/2026 15:20)

MARCELO SALVADOR CAETANO
DIRETOR(A) - TITULAR (Titular)
CMCC (11.01.11)
Matrícula: 1954058

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5791**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **22/04/2026** e o código de verificação: **6609ff4bee**



UFABC